

Sessão de 27 de dezembro 2022

ATA N.º 7/2022

----- A Assembleia Municipal de Sertã reuniu em Sessão Ordinária, nos termos do nº 1 do artigo 27º e na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75 de 12 de setembro 2013, para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão da Assembleia Municipal no Edifício dos Paços do Concelho, presidida por José Pedro Leitão Ferreira, auxiliado pelos secretários Ana Margarida Cardoso Alves e Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio.

----- Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças: José Pedro Leitão Ferreira, Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias, Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro, João Carlos Silva Almeida, Ana Margarida Cardoso Alves, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, António José Lopes Simões, Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, Jorge Manuel Marques Coluna, Francisco José Antunes Dias Rei, Raquel Sofia Dias H. Antunes, Samuel Dias Xavier, Nuno Pedro Leitão da Costa Melo, Cristiana Tagaio dos Santos, Daniel Filipe Nunes Luis, Paulo Jorge António Martins Ferreira, Maria João Fernandes da Mota Torres, Anabela Luis Nunes, Cátia Filípa Vicente Pinto, Jorge Manuel Farinha Nunes, Adriana Pires Santos, António Vicente Xavier de Matos, Carlos Mateus Marques Lopes, Maria João Alves Ribeiro, Carina Sofia da Silva Antunes Alves, José Mateus Lopes, Manuel Francisco Antunes Dias, Jorge Lopes Lourenço, Rogério Paulo Antunes Luis e Regina Marisa Farinha Fernandes. Pediram a substituição à sessão que foi apreciada e aceite os deputados municipais: -----

Maria Gracinda Lourenço Marçal, (PS), tendo sido substituída por Regina Marisa Farinha Fernandes; -----

Joaquim José Silva Pereira Alves, (PSD), tendo sido substituído por Jorge Lopes Lourenço; -----

Pedro José Fernandes Vitorino Coelho, (PSD), tendo sido substituído por Carina Sofia da Silva Antunes Alves; -----

-----**Presidente da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes. Declarou haver quórum e abriu a sessão ordinária.-----

-----**1 - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”.**-----

-----**-1.1 – Informações sobre o expediente da Assembleia Municipal.**-----

-----**Presidente da Assembleia:** Ao abrigo da alínea d) artigo 34º do Regimento da Assembleia Municipal da Sertã solicitou permissão para inclusão de “Votos de Pesar “ entregues pela bancada do PSD .-----

Assim propôs a alteração à ordem de trabalhos no período de “Antes da Ordem do Dia “ - Ponto 1.3 - Análise e votação de “Votos de Pesar “ e Ponto 1.4 – Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a inclusão e alteração dos pontos.-----

----- **1.2 - Aprovação da ata nº6/2022 da sessão ordinária.**-----

Colocou à votação a ata nº 6/2022 da sessão ordinária de 30 de setembro ,tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos deputados com direito a voto.-----

----- **1.3 – Análise e votação de “ Votos de Pesar “ .**-----

-----**Presidente da Assembleia:** Colocou à votação o voto de Pesar apresentado pela bancada do PSD pelo falecimento do Subchefe Luis Miguel Antunes Rosa ,ao qual os grupos parlamentares se associaram(Anexo I)-----

----- **Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade sendo seguido por um minuto de silêncio .**-----

-----**Presidente da Assembleia:** Colocou à votação o voto de Pesar apresentado pela bancada do PSD pelo falecimento do Senhor Amadeu Antunes Fernandes, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ermida Figueiredo, ao qual os grupos parlamentares se associaram.(Anexo II)-----

----- **Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade sendo seguido por um minuto de silêncio .**-----

----- **1.4 – Apreciação de assuntos de interesse para o Município .**-----

----- **Alfredo Dias (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que na última sessão da Assembleia Municipal, colocou algumas questões relativas ao PDM e não obteve respostas concretas.-----

Senhor Presidente da Câmara com todo o respeito que tem pela sua pessoa institucional e pessoal, sobre o PDM não sabe tudo, e alguns aspetos também não domina, mas quando apresentou a questão não era para receber informações genéricas, sobre legalidade e enquadramento, mas sim questões práticas. Referiu que quando tiver dúvidas quanto à lei e generalidades pesquisa.-----

Logo perguntou:- Na fase de discussão do REOT quantos ficheiros foram realizados do processo? Quantas e de que forma as propostas respeitantes ao PDM são disponibilizadas ao público em geral? Quais as formas como o processo do



Sessão de 27 de dezembro 2022

PDM vai ser debatido com a comunidade? Debates públicos aonde? Em que fases, datas aproximadas em que essa discussão vai ocorrer? -----

De seguida questionou sobre o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, quantas candidaturas fez o Município? Quantas foram aprovadas, chumbadas e quantas estão em avaliação? -----

----- **Daniel Luis (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Inteveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo III). -----

----- **Cristiana Tagaio Santos (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Inteveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo IV). -----

----- **Nuno Melo (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. -----
Felicitou os novos eleitos e votos de muitos sucessos, o vosso sucesso é o nosso sucesso e o da nossa Região. -----

Chamou para a atenção que existem 400 milhões de euros no PPR para a construção de estradas como a EN 238, existindo verbas disponíveis, a gestão destes fundos pertence às Infraestruturas de Portugal, por favor candidatem-se. ----

Continuando a sua intervenção, está garantido que a ULS de Castelo Branco vai construir um Centro de Saúde em Alcains, obra de um milhão de euros, a população recebida nesse Centro de Saúde é inferior à da Sertã, sem necessidade de serviço de atendimento permanente, nem urgências, o Hospital Amato Lusitano fica a 10 Km. -----

Não se podia gastar no Centro de Saúde, Centro de Serviços de Atendimento e Urgências da Sertã e foram apenas recuperados, ainda dizer que o mais importante equipamento não foi disponibilizado, a Sertã necessita da Unidade de Emergência Médica, indicada por peritos externos ser urgente equipar, os números da Administração Regional de Saúde dizem que a Sertã tem os índices mais elevados a nível distrital de mortes derivadas de ataques cardíacos, AVC, situações que aparentemente com recursos a equipamentos na área da emergência médica, existentes em outras Regiões seriam evitadas, a necessidade urgente de equipamentos ficou clara e evidenciada em 2 relatórios de equipas especializadas na área, foram considerados orçamentos , mapas de emergência médica e a ULS de Castelo Branco tem o capacidade e a obrigação de exigir esses recursos e nada fez. Atenção os mesmos estavam previstos , se possível que sejam feitos os investimentos nomeadamente capacitação do Centro de Saúde, serviço de

atendimento permanente e uma ambulância de suporte imediato de vida, morremos mais que os restantes portugueses, por falta de acessos fundamentais como é a saúde, a Sertã ficou prejudicada por culpa da ULS de Castelo Branco. Somos portugueses inferiores ou de 2ª categoria, estão a tirar-nos os direitos fundamentais.-----

Presentemente retiraram-nos o direito de decidir em que CIM queremos ficar. Todos os outros Municípios Portugueses decidira, apenas Sertã e Vila de Rei, o voto de decisão é retirada ou não aceite. Para algumas entidades somos portugueses de segunda, seres inferiores, sem direito a mesma saúde, de decidir onde queremos ficar. O que é que o Executivo e esta Assembleia pretende fazer? A decisão pode ser a mesma, mas que cada Município decida . -----

-E quem nos representa, as diversas instituições nos defenda e nos permita ter o máximo de recursos, como os restantes portugueses, que sejamos considerados iguais ,com as mesmas oportunidades e direitos. -----

----- **Jorge Nunes (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que o processo de exclusão dos Concelhos de Sertã e Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo que agora se concretiza, com a aprovação da nova CIM da Península de Setúbal e a conseqüente criação de uma Unidade Territorial (NUT) II, onde passam a constar as Comunidades Intermunicipais da Lezíria do Tejo ,do Médio Tejo e Oeste e a todos os títulos lamentável pelo seu secretismo, pouco transparente e pela falta de discussão pública, demonstra uma enorme prepotência e arrogância política indo objetivamente contra a escolha legítima e ponderada destes dois concelhos. A inconcebível falta de informação elementar demonstra pouco respeito e falta de consideração democrática para com os autarcas e populações mostrando claramente receios de repercussões mediáticas para mais um episódio da regionalização encapotada. Como consequência impõe-se decisões, que os cidadãos não compreendem, que conduzem ao isolamento, à exclusão e ao afastamento dos grandes centros de decisão. Está criado mais um “*imbróglio*” à portuguesa, onde a incerteza vai imperar na gestão e na organização diária dos concelhos da Sertã e Vila de Rei. Integrar a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo foi uma decisão ponderada, assertiva tendo conduzido o Concelho da Sertã na direção de novas oportunidades de organização e progresso. Os resultados são visíveis em diversas áreas, mas muito mais seria notado num futuro próximo. Com esta decisão tudo se torna mais sombrio e mais incerto. Na Comunidade

Sessão de 27 de dezembro 2022

Intermunicipal da Beira Baixa os concelhos da Sertã e Vila de Rei vão preencher uma lacuna num território cada vez mais evidente que é o decréscimo acentuado da população, o que porventura colocaria um entrave legal à existência desta Comunidade. O problema de falta de massa crítica nesta Comunidade Intermunicipal, revela fragilidades e os enormes desafios que eventualmente irá enfrentar com ou sem estes dois Concelhos. O Partido Socialista e o seu aparelho político, volta a estar ao serviço dos interesses do Governo, num claro prejuízo dos interesses destes Concelhos. São públicas as declarações do Senhor Presidente da Câmara de Vila de Rei sobre a situação que clarificou a decisão do Governo relativamente à inclusão do seu Concelho na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, por troca com a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo de antidemocrática informando que irá reunir brevemente com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, Dr.^a Ana Abrunhosa. Perante o que está a acontecer o que foi feito até agora pela Câmara Municipal da Sertã, é um assunto encerrado, ou podemos esperar alguma reação enérgica da parte do Município. Conhecemos a posição do Partido Socialista concelhio quanto ao processo de adesão da Sertã à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ainda assim, este processo de exclusão é normal e aceitável? Votos de um Excelente Ano de 2023. -----

----- **Ana Margarida Alves (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que em nome da bancada socialista felicita o Doutor José Pedro Leitão Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal da Sertã pela nomeação para exercer funções de Deputado da Assembleia da República pelo Partido Socialista, em representação do nosso Distrito. Felicita igualmente o Senhor Victor Cavalheiro, líder da bancada socialista da Assembleia Municipal da Sertã, recentemente eleito para o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Sertã. Aos eleitos a bancada socialista deseja os maiores sucessos, cientes do enorme contributo que irão dar ao desenvolvimento e bem estar de todos os Sertaginenses e restante população. Por fim desejou a todos a força do Espírito do Natal onde o Amor, a Paz e Alegria estejam presentes. Para o ano de 2023 desejou que cada um tenha a bravura do exemplo da Celinda, a coragem e a audácia de São Nuno de Santa Maria.-----

----- **João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes.-----
Iniciou a sua intervenção referindo que nesta sessão da Assembleia Municipal foi aludida a saída do Concelho da Sertã da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, sabe que não depende da Sertã, mas não devemos aceitar sem justificações, é



grave o que está a acontecer. Sugeriu que o Senhor Presidente da Assembleia na próxima sessão apresente um ponto para discutir um assunto que a todos diz respeito. Foi publicada a Lei nº 24/A/22 de 23 de dezembro, para a saída dos Concelhos da Sertã e Vila de Rei, isto para dizer que a Lei é publicada e os Municípios não são auscultados, para decidirem qual a Comunidade a que querem pertencer.-----

De seguida felicitou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Sertã, José Pedro Leitão Ferreira, natural do nosso concelho, no seu novo cargo como Deputado da Assembleia da República, substituindo o Senhor Secretário do Turismo.-----

Felicitou igualmente o Deputado Victor Cavalheiro eleito Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, felicitações extensivas à Deputada Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Presidente da Assembleia Geral e à Deputada Maria Gracinda Lourenço Marçal, Presidente do Conselho Fiscal. Disse que está atento às propostas que foram apresentadas, sabemos que na Vila da Sertã não existe um Centro de Dia. Fazendo parte de uma IPPS's sabe que não são rentáveis, existindo verbas na Santa Casa da Misericórdia, espera que brevemente seja uma realidade na Vila da Sertã à semelhança de outras freguesias do Concelho. -----

Agradeceu ao Executivo na pessoa do Senhor Presidente da Câmara toda a disponibilidade, solidariedade e apoio necessário aquando do falecimento do Subchefe Luis Miguel Antunes Rosa, no momento tão difícil da Associação dos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

Para terminar lembrou da obrigatoriedade dos proprietários colocarem microchip nomeadamente em cães, gatos e furões e registar os animais no SIAC, as multas são elevadas, teve inicio em 25 de outubro de 2022. Sabemos que em determinadas situações inclusive em férias os donos abandonam os animais tornando-se animais errantes, é urgente encontrar uma solução para contrariar o abandono de animais de companhia pois tem consequências para a saúde e segurança das pessoas e é o bem-estar dos animais.-----

Se nada for feito a situação agrava-se e relembra a intervenção do Dr. Carlos Miranda de 14 de setembro de 2020 - *Animais errantes - Continuam a vaguear pela Sertã cães e gatos abandonados, constituindo muitas vezes um espetáculo chocante tal o estado de saúde dos animais. Sabemos que o canil intermunicipal de Proença-a-Nova está sobrelotado e que este problema não é de fácil resolução. Todavia, deve ser encarado com toda a urgência pela Câmara Municipal da*

Sessão de 27 de dezembro 2022

Sertã. *É necessário retirar estes animais da rua, dando-lhes condições de vida digna. -- É necessária a criação urgente de um novo canil/gatil municipal ou intermunicipal. Entretanto, sugiro que a Câmara estabeleça protocolos com associações de defesa dos animais para poder recolher e encaminhar ou cuidar destes animais no terreno. É necessário, também, que se inicie de imediato uma campanha de esterilização dos animais errantes*". Lembra que este assunto é importante e analisada a proposta de Orçamento para 2023 não verificou nada de novo, é visível o que se passa no Concelho, Senhor Presidente que foi feito? O que está a ser feito ou quando será feito? E subscreve tudo o que foi dito na intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**Paulo Jorge Ferreira (PS):** Cumprimentou todos os presentes. -----

Iniciou a sua intervenção referindo que numa sessão da assembleia municipal deu conta que tem reparado que alguns pontos de luz no Concelho da Sertã carecem de observação e intervenção no âmbito da iluminação pública, nomeadamente nós de acesso ao IC8, lembra o assunto porque é uma questão de segurança, por vezes querer poupar não compensa. Deparou-se com um automobilista em contramão felizmente nada sucedeu, a falta de iluminação pode originar negligência e acidentes graves, sabe que não depende do Município mas devem contactar a EDP, gostaria de obter explicações sobre o assunto?-----

Em anterior sessão sugeriu que o imóvel " Casa da Água da Foz da Sertã " que está em ruínas fosse vedado pois oferece perigo para a população, acredita que é um imóvel pertença de particulares, mas a sinalização é imprescindível.-----

Deu conta que na Urbanização junto ao Pingo Doce nomeadamente entre a rua das hortenses, margaridas e malmequeres, tem um espaço não cuidado que não sabe se é de cedência pública, o sistema de rega liga mesmo em dia de chuva, pode ser questão de condomínio mas pode ser interesse do Município, estamos em período de poupança de água, gostava de ser esclarecido? -----

Recentemente passou na Praia Fluvial do Troviscal apercebendo-se aparentemente que as obras se encontram paradas, gostaria de saber se estão a decorrer de conformidade com o estipulado? -----

A título pessoal felicitou o Município pela iniciativa de enriquecimento da Fonte da Boneca com um mural, iniciativas deste tipo são de louvar, a Sertã tem bastantes espaços, é uma excelente iniciativa para premiar o talento e nos presentear com o que foram as nossas tradições e que são as nossas origens -----

Por último igualmente importante, foi surpreendido com algumas notícias a nível

nacional que tem a ver com o financiamento e a dívida às Associações de Bombeiros. O Senhor Ministro da Saúde recentemente comprometeu-se a liquidar as verbas, posteriormente surge na comunicação social que a ULS de Castelo Branco está a penalizar as Associações de Bombeiros – não paga o serviço de transporte de doentes não urgentes há alguns meses -, o Senhor Ministro comprometeu-se, sugeriu que o Município da Sertã, em concordância com as Associações dos Bombeiros tomem um posição conjunta para esclarecer, como está o processo e quais os prazos de liquidação dos montantes em dívida. -----
Face ao voto de pesar apresentado pela assembleia municipal pelo falecimento do Subchefe Luis Miguel Antunes Rosa, meu amigo e colega, não existe maior honra se dispensarmos uma hora, porque ele dispensou muitas horas em prol do concelho da Sertã. Votos de Boas Festas.-----

-----**Presidente da Assembleia:** Agradeceu publicamente aos deputados e bancadas dos grupos municipais a felicitação pela sua nomeação enquanto Deputado da Assembleia da Republica.-----

Disse ainda que esteve atento às intervenções no sentido de tomar nota de algumas questões que foram formuladas.-----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Cumprimentou todos os presentes e ouvintes da Rádio Condestável.-----

Seguidamente passou a responder às questões que lhe foram colocadas pelos deputados:-----

No seguimento da intervenção do Senhor Deputado Alfredo Dias, sobre o PDM referiu que não sabe quantos ficheiros foram feitos, nem considera que seja importante, porque o REOT é o primeiro passo, é um ponto prévio para a elaboração da Revisão do PDM. Relativamente ao PDM estava em vigor desde 1994, logo temos de analisar se o que estava previsto foi cumprido ou não. O REOT é um documento que ainda não está formalmente aprovado, vai ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Não apresentamos nesta sessão, porque não era urgente, nada impedia de avançar com a restante programação do PDM uma vez que foi aceite pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro(CCDRC), documento prévio que constitui a base para avançarmos, nomeadamente para podermos constituir o Conselho Consultivo que é importante. O principal é percebermos que ao mesmo tempo que foi lançada esta discussão sobre o REOT, foi iniciado o processo de Revisão do PDM, ou seja, no processo de participação a população apresenta o

Sessão de 27 de dezembro 2022

que gosta de ver contemplado no PDM. Este processo esteve acessível durante algum tempo, recolhemos mais de 100 participações, às quais reunimos as do ano 2010, início da revisão do PDM. Juntando as participações temos centenas sobre o que os munícipes consideram ser o novo PDM, não quer dizer que todas vão ser acolhidas, tudo o que colidir com a lei em vigor não pode ser aceite. -----

O documento que é fundamental e que nos obriga ao cumprimento de regras será a Carta de Uso do Solo. Vai estar em discussão, todos os munícipes terão oportunidade de se pronunciarem, não de uma forma preventiva, mas sim com o esboço do documento completo. Neste momento temos o REOT prévio, porque não foi aprovado. Criamos a Comissão Consultiva do PDM juntamente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), Comissão que tem mais de 20 participantes, que com o seu contributo irá enriquecer aquele instrumento de planeamento. Temos a nova Cartografia da Sertã, já atualizada de acordo com os melhores padrões técnicos e científicos, cartografia feita a partir de um voo realizado este ano. Temos ainda instrumentos de caracterização do território em fase de elaboração e em contacto com as Juntas de Freguesia, outros estão já adjudicados a empresas de consultores, que apoiam a equipa técnica da Câmara Municipal. -----

Relativamente a candidaturas ao PRR disse que neste momento a Câmara Municipal da Sertã, tem uma candidatura apresentada ao PRR no âmbito do Programa de Acessibilidades 360º, com a possibilidade de requalificar uma parte da EN 238 – Cabeçudo -----

Continuando disse que neste momento o Programa de Estratégia Local de Habitação é o Programa que beneficiou Municípios com montantes avultados para construção de habitações. Infelizmente, Senhor Deputado Alfredo Dias, como sabe, o Município da Sertã não tem ainda a Estratégia Local aprovada, o que nos impede de apresentar programas/candidaturas relacionados com a habitação. A proposta da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Sertã é apresentada nesta sessão da Assembleia Municipal. Terá que ser remetida ao IHRU (Instituto Habitação Reabilitação Urbana), para aprovação. -----

Sobre este assunto informou que falou com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, mencionou os projetos que temos no Município da Sertã e que poderiam eventualmente ser colocados no PRR , foi esclarecido que a Câmara Municipal da Sertã em 2021 , não cumpriu o necessário, nomeadamente as agendas mobilizadoras e outros instrumentos que tiveram à sua disposição para



colocarem alguns projetos no PRR. Sublinhou ainda que felizmente duas IPSS'S viram aprovados dois projetos para a construção /requalificação dos seus Lares, felicitando de imediato o Centro Social do Castelo e Centro Social do Troviscal, que veem o PRR apoiar duas unidades que são fundamentais para o cumprimento da sua função e para o Município da Sertã. -----

Relativamente à mudança da Comunidade Intermunicipal, disse que nesta Assembleia Municipal, há algum tempo atrás, foi questionado se a mudança de CIM era um assunto e respondeu então que era um não assunto. Garantidamente em circunstâncias normais, não iria mexer no processo. Entretanto o que temos em andamento, é um processo de Reorganização Territorial que é mais abrangente do que as Comunidades. A CIM Médio Tejo, Lezíria do Tejo e Oeste decidiram criar uma nova NUT II, ou seja, o grau de organização regional acima da Comunidade Intermunicipal. A nova NUT II integrará a Região Plano de Lisboa e Vale do Tejo e significaria que o Município da Sertã, a manter-se nessa Comunidade, passaria a fazer parte da nova NUT II com a Lezíria e Oeste, deixaria de estar na região Plano de Coimbra - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro(CCDRC). Já tinha ouvido falar no processo , mas pensou que não seria tão rápido. O Senhor Primeiro Ministro colocou urgência no procedimento , houve contactos entre o Gabinete e a Câmara Municipal da Sertã, e a sua posição quando contactado foi clara: a Sertã devia manter-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), não perder Coimbra como centralidade. Esta reorganização territorial é mais do que uma reorganização no papel, o Senhor Deputado Jorge Nunes falou numa regionalização “ encapotada” não é verdade, está à vista. Estas novas Regiões de Plano vão ser novas Regiões, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), vai englobar o que conhecemos em termos de serviços: educação, cultura, turismo, proteção civil e saúde. Entende que para nós era complicado, para além da falta de coerência territorial que temos com esses Municípios do Litoral ou Lisboa perdemos Coimbra como centralidade no que diz respeito a estes serviços. A nossa posição e alternativa era entrar na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e foi o que disse ao Gabinete do Senhor Primeiro Ministro, no início de 2022 -----

É evidente que gostaria que o procedimento tivesse sido discutido nesta Assembleia Municipal, esta foi a sua posição sobre esta matéria, agora somos confrontados com esta realidade. Quando saiu a Proposta de Lei que passava a Sertã e Vila de Rei para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, assumimos

Sessão de 27 de dezembro 2022

como preocupação garantir um período transitório. Não podemos mudar de Comunidade de ânimo leve, temos projetos em curso, fundos comunitários em vigor que estamos a aplicar – Quadro 2030, trabalho de um ano e devidamente planificado. Era importante que todos os projetos fossem salvaguardados, falamos em trinta e quatro projetos diferentes, desde o transporte a pedido, projetos na área da floresta, projetos culturais, inclusivamente um contrato de transporte que é fundamental para o Concelho da Sertã que se vai prolongar até 2030. Em tese e teoria face a esta reorganização territorial devemos mudar de comunidade. -----

É evidente que devia ter existido uma reunião com a Senhora Ministra, mas foi adiada, esperamos que seja remarcada brevemente. No essencial entende que primeiro no processo de Reorganização Territorial a Sertã deve manter-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), segundo devemos salvaguardar os interesses da Sertã na Comunidade Médio Tejo.

Respondendo ao Deputado Nuno Melo sobre o Centro de Saúde de Alcains, o Presidente desconhece a forma de financiamento, não sabe se é a Câmara Municipal de Alcains, se é o PRR mas sabe que existiu um Aviso específico para alguns Centros de Saúde. Teve a oportunidade de falar com a Senhora Diretora da ARS do Centro e com o Senhor Presidente da ULS de Castelo Branco, do projeto de maio de 2021 para a ampliação do Centro de Saúde da Sertã, reforçando o objetivo de financiamento e enquadramento. Quanto à ULS de Castelo Branco sabemos que tem as suas dificuldades, mas em relação à Sertã tem sentido alguma sensibilidade por parte do Conselho da Administração e do seu Presidente que sabe o que queremos para a Sertã. -----

Felicitou o nosso Presidente da Assembleia Municipal, referindo que é para nós uma honra e um orgulho representar o Distrito como Deputado da Nação. Desejou felicidades no desempenho deste cargo, sabe que está preparado, acrescentando que não deixa de ser interessante a representação da Sertã no Distrito. -----

Ao Deputado Victor Cavalheiro desejou muitos sucessos, na nova tarefa de Provedor da Santa Casa da Misericórdia. Pela sua personalidade e pelo seu currículo tem a certeza que está à altura deste desafio e que fará um excelente mandato. -----

Disse ao Deputado João Carlos Almeida que, quanto à solidariedade aquando do falecimento do Subchefe Luis Miguel Antunes Rosa, notícia que chocou a todos, é também para isso que o executivo municipal está aqui. -----

Relembrou o problema dos cães e gatos e relativamente ao Canil de Proença-a-Nova, informou que é para ampliar, que a obra está adjudicada e vai iniciar-se em breve. No entanto, mesmo com ampliação, não sabe se será suficiente. Temos que encontrar uma solução principalmente para os gatos que se multiplicam, podemos ter colónias de gatos, mas têm que estar devidamente, esterilizadas, os animais alimentados e desparasitados.-----

Ao Deputado Paulo Ferreira sobre o nó do IC 8 e iluminação informou que existiu um conflito jurídico entre a Câmara Municipal da Sertã e a IP que está resolvido. A IP tem em execução um concurso para a iluminação dos vários nós que dizem respeito ao Concelho da Sertã e tanto quanto sabe esse projeto está em fase de execução, no início do ano.-----

Relativamente à rega na urbanização junto ao Pingo Doce tomou nota. -----

Quanto às obras da praia fluvial do Troviscal estão em andamento. Uma é a requalificação da praia fluvial nomeadamente o lagar e a outra é o passadiço que vai ser construído. É importante que no próximo ano a praia fluvial do Troviscal esteja a funcionar em pleno e receba a população.-----

Sobre a dívida à Associação de Bombeiros a expectativa é que seja paga em breve.

-----**Presidente da Assembleia:** Antes de passar ao próximo ponto e com carácter de exceção, ainda que a mesma possa já ter surgido, em momentos anteriores, pediu permissão aos Senhores Deputados para se dirigir à Assembleia mas não na qualidade de Presidente da Assembleia. -----

-----**José Pedro Leitão Ferreira(PS):-** Em primeiro lugar agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por responder às questões formuladas, não tendo mencionado de alguma forma o processo de bastidores que decorreu na preparação desta proposta de lei, no entanto e uma vez que é Deputado da Assembleia da República, esta questão foi posta à discussão e votação e votou favoravelmente. apresenta aqui um esclarecimento aos munícipes do Município da Sertã extensível ao Município de Vila de Rei. Continuou a sua intervenção conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo V). -----

-----**Presidente da Assembleia:** Informou a Senhora Deputada Cátia Pinto que na sequência da aprovação da ata nº6/2022 de 30 de setembro, será enviado o extrato da ata solicitado . -----

----- **2 – PERÍODO DE “A ORDEM DO DIA”.**-----

----- **2.1 – Apreciação de uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal, bem como da situação financeira.**-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

----- **Maria João Torres - (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. -----

Felicitou o Senhor Presidente da Assembleia pelo seu aniversário e pela tomada de posse como Deputado na Assembleia da República. E como disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal dois Deputados da Sertã na Assembleia da República é bastante bom.-----

Relativamente á informação do Senhor Presidente da Câmara, fazendo uma leitura mais ou menos atenta pois o expediente para esta sessão era extenso, estamos na época natalícia, mas percebeu que uma das características que se verifica no Concelho da Sertã, é uma grande aposta na cultura, muitas atividades, é gratificante. Achou por bem salientar nomeadamente projetos como “Dia Municipal para a Igualdade” e “Inclusão e Mediação” que de um modo divertido e nada formal, obrigou professora e alunos a pensar, explicando à Vereadora Cristina Nunes que ainda temos vários degraus para subir, usando as palavras de um dos nossos grandes “ *enquanto houver estrada para andar , a gente vai continuar*” - citou Jorge Palma.-----

Gostou da informação relativa à Academia Sénior, falou-se em Lares, Centros de Dia e a forma de manter os munícipes mais experientes ocupados é envelhecer com qualidade e de um modo ativo ou seja se houver atividades interessantes e a Academia Sénior tem imensas, algumas das quais gostaria de realizar.-----

Quanto à parte desportiva foi gratificante ver os jovens da equipa da natação do CCD receberem prémios, títulos de recordes pessoais , quando vê os nomes relembra os que frequentaram ou frequentam a sua sala de aulas, pelos bons resultados na natação e na parte académica. É um orgulho ter feito parte da vida e continuar a fazer destes jovens.-----

No dia 23 de novembro estive no Concelho da Sertã, o Senhor Diretor Regional dos Estabelecimentos Escolares e a Senhora Delegada Regional visitando e avaliando o ponto da situação das obras da Escola Secundária, como calculam é um assunto de extrema importância, cinco longos anos em obras, alunos que frequentaram o secundário e não utilizaram a Escola. Questionou de imediato o Senhor Presidente da Câmara se em julho de 2023 estão concluídas?-----

Relativamente ao funcionamento da cantina escolar que abordou na sessão realizada no Troviscal, informou que funcionários, docentes ou não docentes já usufruírem de refeições. Reitera o convite ao Senhor Presidente da Câmara extensivo e ao executivo para desfrutarem de uma refeição na cantina escolar, o dia de Reis seria excelente.-----

Para todos desejou um excelente 2023 e continuação de Boas Festas. -----

----- **Samuel Xavier (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo VI). -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Renovou os cumprimentos a todos os presentes.. -----

Disse à Senhora Deputada Maria João Torres que quando olhamos para as informações do Presidente da Câmara, há muitas notícias sobre eventos culturais ou de cariz social. É importante reconhecer que a cultura, a educação, a ação social devem ser pilares do nosso progresso. Queremos uma sociedade solidária, não acredita numa sociedade desenvolvida que não tenha educação, cultura, na base desse desenvolvimento. Planeamos um concelho desenvolvido, dinâmico, criativo, vibrante, e é importante apostarmos na programação cultural. De qualquer forma muitas vezes este tipo de comunicação gera uma ideia errada que só se aposta em eventos culturais, e não corresponde à verdade. Estes eventos surgem porque são fáceis de comunicar e os meios de comunicação do Município noticiam. As obras são mais complicadas, tem prazos, mas lembrou a obra de requalificação da Escola Secundária da Sertã, revitalização do Largo Dr. Guimarães com acesso ao castelo e estacionamento, a requalificação da Praia Fluvial do Troviscal, Zona Industrial da Sertã, ações mais pequenas no que diz respeito à construção de valetas, segurança rodoviária, faixas de proteção. Existe todo um conjunto de obras feitas por administração direta, que são significativas e tem a certeza que as Freguesias tem sentido esse efeito. Tem existido dinâmica em todos os domínios do que deve ser a ação da Câmara Municipal. -----

Esclareceu que a vinda do Senhor Diretor Regional dos Estabelecimentos Escolares e da Senhora Delegada Regional teve a ver com o financiamento da obra da Escola Secundária, em que a Câmara Municipal está em risco de pagar uma verba avultada para a conclusão da obra que devia ser da inteira responsabilidade do Ministério da Educação. A obra está a decorrer, espera que no verão de 2023 esteja concluída, a comunidade sertaginense aguarda a reabertura. Agradeceu o convite para o almoço na cantina escolar, ficou satisfeito por saber que tudo corre bem. Professores, funcionários e alunos a almoçarem juntos, é importante para salvaguardar o bom funcionamento. Lembrou que a contratação é da Câmara Municipal da Sertã, que foi um processo complicado com a subida de preços, mas que se conseguiu chegar a bom porto.-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Disse ao Senhor Deputado Samuel Xavier que a questão das Marcas Territoriais e o Branding é um assunto sensível. Temos sempre dificuldades em comunicar o que somos e não basta termos virtudes, vantagens se não formos capazes de o comunicar. Comunicação hoje em dia é complexa, estamos rodeados de comunicação, precisamos de captar a atenção das pessoas, para isso é preciso fazer uma comunicação correta. A comunicação é uma área científica e se chamamos um engenheiro civil para fazer um projeto de habitação, aqui temos que chamar um técnico de comunicação e marketing. É sensível a este assunto, queremos que o CEIT – Centro Estratégico de Inovação Territorial e a Coimbra Business School, que já trabalharam com o Município da Sertã, nos continuem a apoiar na implementação do plano. -----

----- 2.2 - Eleição de membros eleitos pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva de Acompanhamento da Revisão do PDM (1 representante e 1 suplente) - Proc.º 2022/150.20.400/1 - para deliberação; ----

Considerando: -----

O Município de Sertã encontra-se a rever o Plano Diretor Municipal, conforme deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022;-----

No passado dia 27 de outubro foi rececionado no Município um e-mail da plataforma colaborativa de gestão territorial, alertando para a necessidade de proceder à nomeação do representante da Assembleia Municipal;-----

Conforme o estipulado no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, diploma que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente; -----

A composição da comissão consultiva deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando os representantes de serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, das Regiões Autónomas, da entidade intermunicipal e de outras entidades públicas cuja participação seja legalmente exigível;-----

Nos termos conjugados do art.º 83.º do RJIGT, do art.º 5.º e alínea d), do art.º 7.º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, existe a necessidade de designar um representante da Assembleia Municipal de Sertã e respetivo suplente, para



representar o citado órgão na Comissão Consultiva de Acompanhamento do processo de Revisão do PDM; -----

A designação referida no parágrafo anterior incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daquele órgão, conforme o estipulado no art.º 84.º do RJIGT; -----

Pelo exposto, sugere-se que a necessidade de realizar o procedimento de designação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva de Revisão do PDM. -----

-----**Presidente da Assembleia:** Neste âmbito, foi recebida, pela Mesa da Assembleia Municipal, uma única lista conjunta, a que foi atribuída a designação de Lista A, com a composição abaixo indicada: -----

----- **Lista A** -----

----- 1 representante efetivo – João Carlos da Silva Almeida; -----

----- 1 representante suplente – Paulo Jorge António Martins Ferreira; -----

----- Distribuíram-se posteriormente os boletins de voto com a denominação “Lista A “ e após a votação procedeu-se ao escrutínio do qual se apurou a seguinte votação: -----

----- Votantes – Trinta e Um; -----

----- Votos na Lista A- SIM – Trinta; -----

----- Votos na Lista A- NÃO – Um; -----

Deliberação: Após a apresentação da lista A, foi a mesma aprovada por maioria, com trinta votos a favor e um voto contra, sendo indicado como representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva de Revisão do PDM o membro da Assembleia Municipal, João Carlos da Silva Almeida, enquanto representante efetivo e Paulo Jorge António Martins Ferreira, enquanto representante suplente. -----

A Deputada Cátia Pinto do Grupo Parlamentar - CHEGA apresentou declaração de voto que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo VII). -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:**Interveio no sentido de informar que esta proposta está de acordo com a legislação em vigor. -----

----- **2.3 - Proposta para definição do número máximo de equipas de projeto a criar no Município da Sertã - Proc.º 2022/150.20.200/2 - para deliberação;** -----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 30 de novembro de 2022. -----

-----**Proposta nº 303/2022**-----

-----Considerando que:-----

-----O Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, aprovado pela Assembleia Municipal da Sertã, em reunião extraordinária, de 30 de dezembro de 2021 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2022, preconiza a adoção do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, conjugado com a alínea d), do art.º 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã; -----

Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de equipas de projeto, de acordo com o estipulado na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

A criação das equipas de projeto deve ser efetuada com o intuito de permitir o desenvolvimento e prossecução de projetos com objetivos específicos, justificativos da constituição de uma equipa especializada com uma missão devidamente definida;-----

As equipas de projeto caracterizam-se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização de funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período delimitado de tempo; -----

Pretende-se criar três equipas de projeto, integradas na Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, agrupando núcleos de competências com base na mobilidade funcional, de modo a potenciar os recursos humanos existentes, com vista à implementação de projetos estratégicos para o Concelho, no âmbito da Promoção e Desenvolvimento Cultural, Desportivo e Social, bem como no Planeamento Estratégico e Operacional;-----

A implementação das equipas de projeto, a designação do projeto, os termos e a duração do mandato, a definição dos objetivos a alcançar, o coordenador do projeto, o número de elementos que deve integrar a equipa e as respetivas funções, dentro dos limites definidos pela Assembleia Municipal, compete à Câmara

2
Municipal, de acordo com o regime conjugado do art.º 7.º e art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação, a definição do número máximo de três equipas de projeto a constituir, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2022;

- Solicitou intervenção:-----

----- **Jorge Coluna (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Interveio lembrando a proposta apresentada que refere:” *Pretende-se criar três equipas de modo a potenciar os recursos humanos existentes, com vista à implementação de projetos estratégicos para o Concelho, no âmbito da Promoção e Desenvolvimento Cultural, Desportivo e Social, bem como no Planeamento Estratégico e Operacional;*-----

A criação das equipas de projeto deve ser efetuada com o intuito de permitir o desenvolvimento e prossecução de projetos com objetivos específicos, justificativos da constituição de uma equipa especializada com uma missão devidamente definida;-----

Assim questionou o Senhor Presidente da Câmara o que são “*objetivos específicos e uma missão devidamente definida*“ para poder votar em conformidade. -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Disse que em determinados momentos do funcionamento das Autarquias ou de outras organizações, existe necessidade de se dar atenção a projetos, que saem da rotina da instituição e para isso há que criar equipas, coordenar e colocá-las a funcionar para trabalhar em função dos objetivos, desse projeto. O que esta medida propõe é que a Câmara Municipal da Sertã possa utilizar esta figura até ao máximo de três equipas que vão ser concretizadas mais tarde. A Assembleia Municipal nesta sessão o que vai aprovar é o número máximo destas equipas do projeto que podem vir a ser criadas no Município.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou por unanimidade aprovar, a definição do número máximo de três

Sessão de 27 de dezembro 2022

equipas de projeto a constituir, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2022 nos termos da presente proposta.-----

----- **2.4 - Proposta de Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes - Proc.º 2022/100.10.400/1 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião de Câmara de 18 de novembro.-----

----- **Proposta n.º 289/2022** -----

Considerando que :-----

- Foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de junho de 2022, submeter o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes a Consulta pública, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 101.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA) na sua redação atual, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica;-----
- O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias úteis, que decorreu após a publicação Edital n.º 1354/2022, no Diário da República, 2ª Série, n.º 176/2022, a 12 de setembro de 2022, de 13-09-2022 a 25-10-2022, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão; --
- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município (alínea k), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----
- Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º

7
M

1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou por unanimidade aprovar e promover a publicação do Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, nos termos da presente proposta: -----

----- **2.5 - Proposta de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/9 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 334/2022** -----

Considerando que: -----

- A CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género é o organismo público responsável pela promoção da igualdade de género em Portugal, sendo a entidade coordenadora da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030: “Portugal + Igual” publicada pela Resolução do Conselho de Ministros R 2/2018;-----

- No âmbito desta Estratégia, e tendo como enfoque a territorialização das políticas públicas para a promoção da igualdade de género, numa lógica de proximidade das populações, está prevista a implementação de Protocolos de Cooperação entre a CIG e as autarquias como resposta aos novos desafios em matéria de igualdade e não discriminação ao nível local;-----

- A Informação interna nº7928, de 06/12/2022, do Setor de Ação Social com a devida contextualização sobre a temática, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

-Entre outras competências, a Câmara Municipal autorizou a EIVL da Sertã a representar o Município no processo de conceção, implementação, divulgação e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação da Sertã, no



Sessão de 27 de dezembro 2022

âmbito da supracitada candidatura da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) ao Aviso n.º POISE-22-2020-03 - “Médio Tejo em Igualdade”;

- Foram presentes as propostas de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã, elaboradas pela empresa BIZFUTURE, as quais foram alvo de análise e discussão por parte da EIVL da Sertã, tendo os documentos sido harmonizados em conformidade.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea c) da Cláusula Quarta, conjugada com o n.º 1 da Cláusula Sexta, ambas do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação – Nova Geração, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã e conseqüentemente o Diagnóstico Municipal, documentos em anexo à presente proposta, e submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã e conseqüentemente o Diagnóstico Municipal, nos termos da presente proposta.

A Deputada Cátia Pinto do Grupo Parlamentar - CHEGA apresentou declaração de voto que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo VIII).

2.6 - Proposta de Análise e Discussão da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Sertã - Proc.º2019/150.10.100/1 - para deliberação;

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022.

Proposta nº 335/2022

Considerando que:

- A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos;

- O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, concretizado no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, visa promover e apoiar soluções habitacionais para famílias que vivam em condições habitacionais



indignas e que não disponham de capacidade financeira para suportar os custos de acesso a uma habitação adequada; -----

- Aquele Programa assenta na concessão de apoios financeiros aos atores públicos e assistenciais locais, com especial destaque para os municípios, de forma a garantir a disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a preços acessíveis ao universo dos destinatários, exigindo-se previamente a elaboração de um diagnóstico da população; -----

- No âmbito daquele Programa, aos municípios é exigida a aprovação de uma Estratégia Local de Habitação (ELH) que, além de identificar qualitativamente os agregados familiares abrangidos, estabelece as medidas a implementar; -----

- O processo de elaboração da ELH do Concelho da Sertã foi conduzido pela empresa Blue Capital Advisors, Lda. e incluiu a realização de um diagnóstico das necessidades habitacionais das famílias residentes no concelho, com base no qual se encontra alicerçada a estratégia e o modelo de intervenção definidos, com propostas de resolução dos constrangimentos identificados de acordo com o Programa "1ºDireito";-----

- A proposta de ELH do Concelho da Sertã alicerça-se em 4 prioridades abrangentes que se baseiam na melhoria do mercado de habitação e nas questões de maior preocupação, visando apoiar a ambição do município de forma a satisfazer os seus desafios urbanos e residenciais:-----

· Prioridade 1 - Garantir uma habitação condigna para todos; -----

· Prioridade 2 - Promover a reabilitação do parque habitacional e do espaço urbano; -----

· Prioridade 3 - Atrair e fixar residentes nos núcleos urbanos;-----

· Prioridade 4 - Animar e recuperar a centralidade dos núcleos históricos. -----

- Estas prioridades são apoiadas por medidas que sustentam a implementação da estratégia e orientam a política, planeamento e a disponibilização de habitações apropriadas para os agregados familiares do concelho, em particular os que revelam menor capacidade económica;-----

- A versão apresentada foi sujeita a análise preliminar por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), tendo o documento sido harmonizado em conformidade; -----

- Uma vez apreciada pelos órgãos municipais, a ELH do Concelho da Sertã será submetida ao IHRU, para realização de Acordo de Colaboração. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

A Câmara Municipal delibere aprovar a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Concelho da Sertã, em anexo à presente e submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º1, do art.º2.º, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na redação vigente. -

- **Solicitou intervenção:**-----

----- **Jorge Coluna (PSD):** Interveio neste conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo IX). -----

----- **Cátia Pinto (CHEGA):** Interveio neste ponto conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo X). -----

----- **João Carlos Almeida (PSD):** Interveio neste ponto conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XI). -----

----- **Francisco Rei (PS) :** Cumprimentou todos os presentes. Antes da iniciar a sua intervenção neste ponto, disse que a estratégia local de habitação não se confunde com PDM, parece lhe que a intervenção do Senhor Deputado João Carlos Almeida foi mais relacionada com o PDM do que com a Estratégia Local de Habitação. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XII). -----

----- **Presidente da Assembleia:** Referiu que o Senhor Deputado João Carlos Almeida iniciou a sua intervenção com questões relacionadas com a estratégia local, enquadrando outros assuntos. Pensa que faz parte da política e dos temas que nos trazem aqui à Assembleia, teremos tempo e alguma flexibilidade para ir gerindo essas questões. Frequentemente na bancada do PSD como na bancada do PS sucedem, esperamos que igualmente na bancada do CHEGA, como tem sido exemplo hoje as intervenções da Senhora Deputada Cátia Pinto, é isso que enriquece a nossa atividade enquanto políticos eleitos pelos munícipes.-----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Disse ao Senhor Deputado Francisco Rei que efetivamente a legislação que suporta este Plano é de 2018, a possibilidade de candidaturas de financiamento será apenas de 2020, porque esta estratégia foi feita sem recurso a fundos do Município, uma vez que o próprio IHRU financia este Plano. É muito importante quando refere que nós temos aqui uma previsão de 15 milhões de euros, valor significativo para a habitação no concelho da Sertã. É preciso que as pessoas percebam o que isto significa, não aponta que o concelho da Sertã tem 100% de possibilidades de arrecadar os 15 milhões de euros para habitação, mas sim que terá a hipótese de se candidatar até



esse montante. Se as candidaturas elaboradas forem aprovadas e desde que obedçam ao que está na Estratégia Local, poderemos receber até esse montante. É importante a população ter esse conhecimento. Parece-lhe um Plano bastante ambicioso e espera que existam ainda verbas disponíveis e que o Município da Sertã saiba organizar-se. -----

Disse ao Senhor Deputado Jorge Coluna que este programa não é para refugiados, essa vertente está inserida no “ Programa Porta de Entrada”, e que aqui não está em causa a idade. Foi feito um levantamento com a participação das Juntas de Freguesia, IPSS’s sobre situações de carência habitacional ou de insalubridade habitacional, e que vai servir de base ao programa apresentado. É bastante vasto para contemplar as várias situações do Concelho da Sertã, podemos modifica-lo e ajustá-lo ao longo do tempo se chegarmos à conclusão que não responde inteiramente àquilo que desejámos. Após a aprovação desta proposta vai ser reencaminhada para a IHRU e o Município vai mobilizar-se no sentido de aproveitar esta oportunidade que o PRR nos apresenta. Posteriormente será feita uma apresentação pública do documento, com a presença da Equipa Consultora que apoiou o Setor de Ação Social, serviço envolvido na elaboração deste documento. Nesta apresentação contamos com a presença do executivo, deputados municipais, comunicação social, proprietários, construtores e imobiliárias do concelho ou quem se relacione com este tema e que tenha uma palavra a dizer sobre o assunto. Queremos continuar a ter o apoio da entidade externa, no sentido de ajudar o Município a implementá-lo e também na organização de todas as candidaturas, para que sejamos rápidos, eficazes nas candidaturas que nós vamos ter que elaborar. É importante percebermos que temos aqui uma oportunidade e que este documento não é apenas para que o Município Sertã possa candidatar-se ao PRR para construir habitação, inclui as Juntas de Freguesia e população em geral. Precisamos neste momento de uma grande dinâmica para recebermos a maior quantia de verbas possíveis ao PRR em função do que indicamos, como as nossas prioridades e carências relativamente ao acompanhamento deste programa. Respondeu à Deputada Cátia Pinto informando que será convidada também para a apresentação pública deste deste programa.-----

Para finalizar considerou gratificante esta oportunidade para o Concelho da Sertã, pois estamos a falar de pessoas em carência habitacional, com condições pouco dignas de habitação. Mas examinando a legislação, percebe-se que uma parte da nossa população pode ter acesso a este programa, nomeadamente casais jovens.-----



Deliberação: Após a respetiva apreciação Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- 2.7 – Proposta da Carta Social do Concelho da Sertã - Proc.º 2022/150.10.702.02 - para deliberação; -----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022. -----

-----Proposta nº 336/2022 -----

Considerando que: -----

- A Carta Social Municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio, e efetua o mapeamento das respostas existentes ao nível de equipamentos sociais e identificação de prioridades de resposta às problemáticas sociais do território; -----

- A versão anterior da Carta Social Municipal da Sertã datava do ano de 2008, tendo sido encetado em 2021 o seu processo de atualização, em articulação com a elaboração da Carta Social Supramunicipal do Médio Tejo pela Equipa de Reflexão e Mobilização Intermunicipal (ERMI) criada no seio da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT);-----

- No âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que visa a concretização da transferência de competências para órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, é estabelecido, que cabe aos órgãos das entidades municipais elaborar as cartas municipais, para mapeamento das respostas existentes ao nível de equipamentos sociais e identificação de prioridades de resposta às problemáticas sociais do território;-----

- Constituem-se como objetivos principais da Carta Social Municipal da Sertã: ----

- Contribuir para melhorar o bem-estar da Comunidade, nomeadamente disponibilizando informações para responder às suas necessidades sociais fundamentais; -----


•Promover e favorecer o trabalho em parceria entre as instituições e os serviços públicos e privados, que intervêm no território e organizam respostas para as necessidades sociais da comunidade; -----

•Conjugar e complementar os instrumentos e processos de Desenvolvimento Social e Sustentável do território, promovidos no âmbito das Redes Sociais, em particular articulando com o Diagnóstico Social e com o Plano de Desenvolvimento Social (ou Sustentável).-----

- Em Reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Sertã de 12 de julho de 2022, foi emitido parecer favorável relativamente à proposta de Carta Social Municipal da Sertã; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, submeter a proposta final da Carta Social Municipal à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a Carta Social Municipal da Sertã, em anexo à presente proposta e a submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3, do art.º 6.º, da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula o Decreto- Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

- **Solicitou intervenção:**-----

----- **Cátia Pinto (CHEGA):** Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata.(Anexo XIII). -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Interveio informando que este Gabinete de Inclusão não se destina apenas à comunidade cigana, mas à restante população e lembrou que já o tinha dito aquando da abertura repetindo perante a comunicação social. É um gabinete que está em funcionamento há algum tempo e os resultados pensa que têm sido positivos relativamente a esta Carta Social. As equipas da Câmara Municipal estão no terreno, era uma carência do nosso território que foi analisado e aprovado pelo Conselho Local de Ação Social. A Carta Social por si só não faz maravilhas, mas será um dos pilares da nossa ação. -

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia

Sessão de 27 de dezembro 2022

Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a Carta Social Municipal da Sertã nos termos da presente proposta. -----

----- 2.8- Proposta de toponímia em diversas ruas do concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para deliberação; -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022. -----

-----Proposta nº 339/2022 -----

Considerado :-----

- A informação interna nº 28192, de 09/12/2022, da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

- A Ata da Comissão Municipal de Toponímia e respetivos anexos (informação interna nº 20015 de 24/08/2022 da Divisão de Obras Municipais) que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

- Que a Câmara Municipal na sua reunião de 26/8/2022 (proposta nº 193/2022) aprovou a proposta de toponímia e numeração de polícia para algumas ruas do concelho da Sertã; -----

- Que foi realizado o período de discussão pública que ocorreu por 30 dias foi iniciado por edital nº 66 de 29/8/2022, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas ss), e tt), do artº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, atento o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a presente proposta final de toponímia e de numeração de polícia para os seguintes arruamentos: -----

a) Freguesia da Sertã: -----

- 1- Estrada Salamandra do Fogo na localidade de Cruz Fundeira; -----
- 2- Travessa Vale das Vinhas na localidade de Codiceira; -----
- 3- Travessa Casal Gomes na localidade de Mougueira; -----
- 4- Rua da Corte na localidade de Malpica; -----
- 5- Rua Eng.º Reinaldo Lima da Silva na Vila da Sertã (zona do parque de feiras); -
- 6- Rua Padre Miguel Farinha na localidade de Fonte Branca. -----

b) União das Freguesias de Ermida e Figueiredo: -----

- 1- Rua da Luz na localidade de Barreiro; -----

2- Rua das Pedras Moares na localidade de Ponte das Portelinhas. -----

c) Freguesia de Pedrogão Pequeno: -----

1- Estrada Vale da Raposa na localidade de Vale da Galega; -----

2- A eliminação do topónimo, Travessa Chão das Ovelhas na localidade de Vale da Galega; -----

3- Estrada Mina do Souto Carvão na localidade de Portoleiros. -----

d) União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais: -----

1- A alteração do topónimo Rua da Capela para Rua da Igreja na localidade de Tira; -----

2- Estrada Vale Salgueiro de Baixo na localidade de Vale Salgueiro, Foz da Sertã;

3- Rua do Chão Pereiro na localidade de Atalaia; -----

4- Rua dos Covões na localidade de Vale Junqueiro; -----

e) Freguesia do Cabeçudo: -----

1- Rua do Pernagudo na localidade de Pernagudo. -----

f) Freguesia do Troviscal: -----

1- Rua do Moinho Velho e Travessa do Moinho Velho na localidade de Macieira. -

g) Freguesia da Várzea dos Cavaleiros: -----

1- Alteração do topónimo Travessa das Hortas Cimeiras para Travessa de Santo António na localidade de Várzea dos Cavaleiros; -----

2- A alteração da Rua do Casalinho e da Rua do Rossio na localidade de Isna de São Carlos; -----

3- A alteração de Travessa do Rossio para Travessa do Casalinho -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta final de toponímia e de numeração de polícia para os seguintes arruamentos acima mencionados, nos termos da presenta proposta. ---

----- **2.9 - Proposta de adenda aos contratos interadministrativos de delegação de competências -transportes escolares - Freguesia do Castelo e Freguesia do Troviscal - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 333/2022** -----

Considerando que: -----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e doravante designado apenas por LAL, prevê a



Sessão de 27 de dezembro 2022

concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º do Anexo I, da LAL, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; Foram celebrados contratos interadministrativos de delegação de competências - transportes escolares, com as Freguesias do Cabeçudo, Freguesia do Castelo, União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, Freguesia da Sertã, Freguesia do Troviscal e Freguesia da Várzea dos Cavaleiros;- A informação interna n.º 28304, do Setor de Educação, enuncia alguns desvios aos valores que estavam previstos nos contratos interadministrativos celebrados, nomeadamente: -----

- Freguesia do Castelo : Esta Freguesia começou a fazer um novo circuito de Cernache do Bonjardim para o Castelo. Este circuito deve-se ao facto de alguns alunos de Cernache do Bonjardim não terem vaga na escola da sua área de residência e terem sido matriculados na EB do Castelo;-----
- Freguesia do Troviscal : Nesta freguesia houve um aumento significativo de quilómetros diários devido ao encerramento da Escola Básica do Troviscal. O transporte dos alunos desta Freguesia passou a ser efetuado para a Escola Básica da Sertã. -----

As alterações aos circuitos e respetivos números de quilómetros e crianças a transportar implicam que seja efetuada uma revisão aos valores que se encontravam contratados com as Freguesias do Castelo e do Troviscal e definidos no Anexo A dos respetivos contratos interadministrativos, nos termos da tabela seguinte:-----

Previsão dos valores em falta para os anos 2022/2023/2024 e 2025 -----

Freguesias	Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Valor total
Castelo	678,51 €	2 125,94 €	2 125,94 €	5 919,54 €	10 849,93 €
Troviscal	1 037,43 €	8 447,10 €	8 447,10 €	8 492,85 €	26 424,48 €



As minutas das referidas adendas encontram-se em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

a) A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Castelo, e posteriormente submeter à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25.º, e alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Troviscal, e posteriormente submeter à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25.º, e alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Referiu que existiu necessidade da Freguesia do Castelo e da Freguesia do Troviscal fazerem outros circuitos escolares, esta Adenda aos Contratos Interadministrativos é a única possibilidade de compartilhar às Freguesias estes circuitos. -----

Por impedimento legal não participaram na discussão /votação os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia do Castelo e do Troviscal. .-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta:-----

a) A minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Castelo.-----

b) A minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Troviscal -----

-----**2.10 - Proposta atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2023 - Proc.º 2022/100.10.400/5 - para deliberação;**-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

-----**Proposta nº 344/2022**-----

Considerando:-----

A informação do Senhor Chefe de Divisão da DAGUF nº 27943, que se dá aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

O teor do art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, que em seguida se transcreve: -----

“1) O presente Regulamento deve ser revisto anualmente no âmbito da preparação para o orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2) A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa. -----

3) Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior;-----

4) Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que o considere oportuno, propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento e da Tabela das Taxas, contendo a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.”;-----

O Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE é de 1,09658715991687 acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2021 a outubro de 2022;

A Tabela de Taxas e Licenças em anexo à presente proposta atualizada com aquele índice, a qual não inclui os valores relativos ao artigo 54.º, referente à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, adiante designada por TMU, taxa esta que nunca foi calculada ou aplicada até à presente data; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, à aprovação do órgão deliberativo, a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2023. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a atualização da tabela de taxas e licenças do Município da Sertã, para vigorar no ano de 2023. -----

----- **2.11 - Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2023 - Proc.º 2022/350.10.200/2 - para deliberação;**

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 357/2022** -----

Considerando que: -----

- De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais (RFALEI) constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º; -----

- Nos termos do n.º1, do art.º 112.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Retificação à Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos 0,8% -----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

- As taxas do imposto cobrado constituem receitas do Município onde os mesmos se localizam, podendo esta ser fixada por freguesia; -----

- Nos termos conjugados da alínea c) e d), n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro bem como, o n.º5, do art.º 112.º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos; -----

- A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI; -----

- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao

Sessão de 27 de dezembro 2022

seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança a de pessoas e bens; -----

- Nos termos do n.º 14 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referidas nos considerandos anteriores devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro para vigorarem no ano seguinte; -----

- Desde 2012 que é aplicada a taxa mínima permitida por lei aos prédios urbanos de 0,3% (conforme documento em anexo) e desde 2016 que é majorada em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, por deliberação da Assembleia Municipal; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do artigo 14º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal:-----

- a) A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2023;-----

- b) Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Referiu que esta proposta é idêntica a de anos anteriores .Nos prédios rústicos, a percentagem é definida pela lei , nos prédios urbanos é de acordo com a lei e o Município vai aplicar a taxa mínima que é de 0,3%.No caso dos prédios urbanos degradados, que não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens a possibilidade majoração é de 30% .-----

-----**Cátia Pinto (CHEGA):** Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata.(Anexo XIV). -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se um voto contra do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a fixação de uma taxa IMI de 0,3%

para prédios urbanos, e majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. -----

----- **2.12 - Proposta de redução do imposto municipal sobre imóveis - IMI - em função do número de dependentes do agregado familiar para 2023- Proc.º2022/350.10.200/1 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº 358/2022** -----

Considerando que:-----

- Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:

- Um dependente a cargo, redução em 20€;-----
- Dois dependentes a cargo, redução em 40€; -----
- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 70€. -----

Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertã; -----

- A medida que visa, em parte, a redução da carga fiscal das famílias locais, abrange mais de mil agregados familiares do Concelho; -----
- Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos; -----
- Mesmo já se aplicando a taxa mínima em vigor, propõe-se ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes, como forma de potenciar, objetivamente, a fixação de pessoas e famílias no Concelho.-----

- Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que;-----
- A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) e d), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei

Sessão de 27 de dezembro 2022

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a redução da taxa do imposto (IMI) a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112º - A, do CIMI, nos seguintes termos: -----

- Um dependente a cargo, redução em 20€; -----

- Dois dependentes a cargo, redução em 40€; -----

- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 70€. -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Informou que vai manter-se a dedução anterior. Esta proposta é adequada à realidade, queremos beneficiar as famílias e apoiar a natalidade no Concelho. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar uma redução do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI: Um dependente a cargo em 20€;- Dois dependentes a cargo em 40€;- Três ou mais dependentes a cargo em 70€, nos termos da presente proposta. -----

----- **2.13 - Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2023 - Proc.º 2022/350.10.100/1- para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

-----**Proposta nº 356/2022** -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte: -----

- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1 do art.º 78º do Código do IRS; - -----

- A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva



câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

- Na ausência de deliberação ou de comunicação referida anteriormente, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS;-----

- Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nelas constantes; -----

- Em termos históricos a fixação da taxa como participação variável do Município da Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2022, foi de 4%, já nos anos de 2020 e 2021 fixou-se em 4,5% e de 2015 a 2019 esta taxa foi de 5%;-----

- Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere fixar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2023, a taxa de 3,5%, e submeter esta taxa à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual em conjugação com o disposto no artigo 26º da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Disse que no ano anterior o imposto teve uma ligeira descida ,vamos continuar, este ano vai fixar-se em 3,5%. Gostaria que fosse mais célere, os tempos não estão fáceis para as famílias nem para os Municípios, vamos fazê-lo de uma forma prudente.-----

-----**Jorge Coluna (PSD):** Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata.(Anexo XV). -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Referiu que sempre defendeu as suas ideias com convicção, e que não concorda com o Deputado Jorge Coluna que afirmou que o executivo não vai cumprir o seu Programa, pois ainda estamos no primeiro ano de mandato.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar e fixar como participação variável

Sessão de 27 de dezembro 2022

do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2023, a taxa de 3,5%, nos termos da sua proposta. -----

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou declaração de voto que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo XVI). -----

----- **2.14 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo - Proc.º 2022/450.10.075/1 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº359 /2022** -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios; -----

A referida Lei prevê no art.º 169.º, que em seguida se transcreve, o seguinte: -----

“1 - As taxas pelos direitos de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, proporcionais, transparentes e não discriminatórias, devendo, ainda, ter em conta os objetivos gerais previstos no artigo 5.º; -----

2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----



a) É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

4 - Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;”... -----

Os procedimentos de liquidação e pagamento aos municípios da TMDP estão ainda definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro, que se mantém em vigor até que a ANACOM aprove novas regras e procedimentos no exercício das competências previstas no n.º 6 do artigo 169.º da nova Lei das Comunicações Eletrónicas; -----

O referido regulamento prevê que a percentagem relativa à TMDP, aprovada anualmente nos termos da lei pelos municípios nos quais seja cobrada a referida taxa, é aplicada sobre o valor de cada fatura emitida, sem IVA, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, entendidos como os clientes que não oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e têm instalações nesse município;

O Município da Sertã não cobra, desde 2015, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere fixar em 0%, para o ano 2023 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 196, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, e submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

7.
M

Sessão de 27 de dezembro 2022

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, relativa ao ano de 2023, nos termos da sua proposta. -----

----- **2.15 - Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2023- Proc.º 2022/350.10.101/ 1- para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 360/2022** -----

Considerando que:-----

- Nos termos da alínea c) do artigo 14º, conjugado com o art.º 18.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado através da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de Derramas lançadas nos termos do artigo 18º do mesmo Regime;-----

- O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

- O produto da Derrama é uma importante fonte de financiamento das atividades do Município da Sertã;-----

- A grande maioria das empresas do Município da Sertã são micro e pequenas empresas que atravessam grandes dificuldades económico-financeiras face à conjuntura macroeconómica a que se assiste. O Município deverá dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e consequente estímulo ao emprego; -----

- Tendo em consideração o atual quadro legal existente, nomeadamente, o disposto no artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aos Municípios é permitido

aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados; -----

- A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. -----

- A fixação da derrama de 2016 a 2022 foi de 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapassou € 150.000,00; -----

- A deliberação a que se refere o n.º 1 do artigo 18º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;-----

- Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, conforme alínea ccc), do n.º1 do artigo 33º, e nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento de derramas; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea d), do n.º1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, com rendimentos gerados na área do Município, de acordo com as seguintes taxas: -----

- a)1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€;-----

- b)0% (isenção) para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€.-----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Apresentou o ponto referindo que vamos manter o que já tínhamos em termos de cobrança de 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapassou € 150.000,00. -----



Sessão de 27 de dezembro 2022

-----**Jorge Coluna (PSD):** Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata.(Anexo XVII). -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar:-----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2023 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00. -----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00. -----

----- **2.16 – Proposta para emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 118 Ton de Gás Propano a Granel - Proc.º2022/300.10.005/188 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 4 de novembro de 2022. -----

-----**Proposta nº 269/2022** -----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de aquisição de gás propano a granel para as Piscinas Municipais Cobertas da Sertã, Pavilhão Desportivo Municipal de Cernache do Bonjardim, Centro Escolar São Nuno de Santa Maria em Cernache do Bonjardim e para as escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã, para o final do ano de 2022 e 2023;-----

- Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “« Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- O fornecimento será contínuo, no valor total previsto de 248.915,11€ (IVA incluído), sendo a despesa para 2022 de 10.547,26€ (IVA incluído) e para 2023 de 238.367,85€ (IVA incluído);-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

Propõe-se:-----



- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se aprove e submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de 118 Ton de Gás Propano a Granel, no valor total previsto de 248.915,11 € (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze euros e onze cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 10.547,26 € (dez mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte seis cêntimos, com IVA incluído e para 2023 de 238.367,85 € (duzentos e trinta e oito euros trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, nos termos da presente proposta. -----

----- **2.17 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais (Reformulação da Repartição de Encargos) - Transportes Escolares - Protocolos com as Freguesias/Uniões de Freguesias para o Quadriénio 2021/2025 - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para deliberação;**
Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 332/2022** -----

Considerando que: -----

- O teor da informação técnica nº 28407, de 12/12/2022 do setor a Contabilidade, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Foi aprovado na reunião do Órgão Executivo, de 26-11-2021, e na reunião do Órgão Deliberativo, de 03-12-2021, a assunção de compromissos plurianuais referente aos Transportes Escolares – Protocolos com as Freguesias e Uniões de Freguesias, para o Quadriénio 2021/2025. -----

- A repartição de encargos plurianual inicial para as Freguesias do Castelo e do Troviscal se encontram descritos no quadro abaixo: -----

Freguesias/União de Freguesias	2021	2022	2023	2024	2025
Castelo	9 335,70€	26 264,64€	26 264,64€	26 264,64€	16 928,94€
Troviscal	3 156,75€	9 596,70€	9 596,70€	9 596,70€	6 439,95€
TOTAL	12 492,45€	35 861,34€	35 861,34€	35 861,34€	23 368,89€

Sessão de 27 de dezembro 2022

- Na informação interna nº 28304, de 12-12-2022, o Setor de Educação informa que a Freguesia do Castelo começou a efetuar um novo circuito (Cernache do Bonjardim – Castelo) e a Freguesia do Troviscal transporta os alunos dessa freguesia para a Escola Básica da Sertã devido ao encerramento da escola e como são efetuados mais quilómetros, torna-se necessário alterar as verbas previstas inicialmente, conforme disposto na tabela seguinte: -----

Freguesias/União de Freguesias	2021	2022	2023	2024	2025
Castelo		26 943,15 €	28 390,58 €	28 390,58 €	22 848,48 €
Troviscal		10 634,13 €	18 043,80 €	18 043,80 €	14 932,80 €
TOTAL		37 577,28 €	46 434,38 €	46 434,38 €	37 781,28 €

- Face ao exposto, a assunção de compromissos plurianuais carece de reformulação quanto à repartição dos encargos, sem ultrapassar o montante global indicado, para que possa ser ajustado quando aos valores anuais respetivos;-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

- Este apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima referida, conforme delegação de competências e o envio para apreciação e autorização da Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



Deliberação:A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima mencionada no quadro, para a Freguesia do Castelo e Troviscal e respetivas verbas, conforme delegação de competências nos termos mencionados e nos termos da presente proposta. -----

----- **2.18 - Proposta de autorização prévia de compromissos plurianuais - Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte- Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo - Proc.º 2022/350.10.600/2956 - -para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº 345/2022** -----

Considerando que:-----

A Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros doravante designado por RJSPTP, estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

Nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;-----

A CIM Médio Tejo é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;-----

As autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes;-----

Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas; -----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Os municípios da CIM Médio Tejo consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal; -----

A delegação de competências dos municípios na entidade intermunicipal, por via do contrato interadministrativo, é fundamental para que se possa assegurar, de forma coordenada e concertada, o legal e regular funcionamento da rede de transportes públicos na área geográfica da CIM Médio Tejo, em consonância com o estatuído no artigo 10º e no nº 3 do artigo 5º do RJSPTP.;-----

Foi acordado e reciprocamente aceite o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo entre a CIM Médio Tejo e os Municípios que compõem a mesma;-----

O contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e quaisquer atos, contratos e demais instrumentos, sem a qual, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, conforme o previsto no artigo 45º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC). Assim, todos os Municípios em questão deverão iniciar o procedimento financeiro para que todo este processo se desenvolva o mais rapidamente possível;-----

O encargo respeitante ao Município da Sertã, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo totaliza o montante de 2 624 207,02€ com IVA à taxa legal em vigor; -----

Os encargos previstos anualmente para o Município da Sertã, relativos ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, são os seguintes:

2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
0,00€	306174,64€	313408,08€	320812,18 €	328030,78€	335411,56€	342581,40€	349903,88€	327884,50€

Os respetivos encargos para o Orçamento de 2022 estão previstos no projeto das Grandes Opções do Plano 2017/27-1, com dotação para a classificação económica 02/04050104;-----

A assunção de compromissos plurianuais relativamente ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, não tem

enquadramento no disposto no artigo 22º do Decreto-Leiº197/99 de 8 de junho, na sua atual redação e não está abrangida pela proposta nº 271 de reunião de Câmara Municipal de 12/11/2021, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03/12/2021; -----

A assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, está sujeita a autorização prévia pela Assembleia Municipal; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos para os anos 2022 a 2030 conforme quadro acima, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2021, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertão deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos para os anos 2022 a 2030 conforme quadro acima, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº8/2021, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

----- **2.19 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Fornecimento de água de abastecimento público para o ano de 2023 - Proc.º 2022/300.10.005/233 -para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº 347/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28563 de 13-12-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano 2023;-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

- Que, a presente despesa enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----
- Que a referida aquisição de serviços será plurianual, no valor total previsto de 906 000,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma: ----

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2022	Valor 2023	Valor Total
04	020116	2020/70 1	Água de Abastecimento	0,01 €	860 999,99 €	861 000,00€
04	060201	2020/70 2	Abastecimento de Água - TRH	0,01 €	44 999,99 €	45 000,00 €

- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----



-----**2.20 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2023 - Proc.º 2022/300.10.005/235 -para deliberação;** --

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº 348 /2022**-----

Considerando:-----

- O teor da informação técnica nº 28577 de 13-12-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2023;-----

- Que a presente despesa se enquadra nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; ----

- Que a referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 341 500,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma:-

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2022	Valor 2023	Valor Total
04	020225	2020/66 1	Recolha de resíduos sólidos urbanos – RSU	0,01 €	279 999,99 €	277 000,00 €
04	060201	2020/66 2	Recolha de resíduos sólidos urbanos – TGR	0,01 €	64 499,99 €	64 500,00 €

- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”-----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

- A Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.---

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----

----- **2.21 - Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho) - Ano 2023 - Proc.º 2022/100.10.600/8 -para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 346 /2022** -----

Considerando que:-----

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. --- -----

A alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na atual redação, e que em seguida se transcreve, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

O n.º3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na atual redação, e que em seguida se transcreve, dispõe no sentido de que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 € (alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) a competência da Assembleia Municipal pode ser delegada no presidente de câmara. -----

“Artigo 6.º -----

Compromissos plurianuais -----

1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: -----

c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;

3 - Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.”-----

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; Atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro); -----

Ao abrigo das disposições legais enunciadas e de acordo com o estipulado na alínea ccc), do n.º1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 e nº 3 do art.º 6º da Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e do art.º12º do Decreto-Lei n.º127/12 de 21 de junho e em reforço do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e pelo restante enquadramento efetuado anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

a)Submeter à Assembleia Municipal, proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2023, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa;-----

b)Submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, ao abrigo do n.º3, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior e que não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

c)Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

d)Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, se prestará informação em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica e da delegação, objeto da presente proposta e deliberação.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar nos termos da presente proposta:

a) autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2023, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente

aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa;-----

b) ao abrigo do n.º3, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior e que não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

c) autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

----- 2.22 - Proposta de assunção de compromissos plurianuais referentes à empreitada de Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente, com Ligação ao Castelo - Proc.º 2022/350.10.600/35 - para deliberação; -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- Proposta nº361/2022 -----

Considerando que:-----

Foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 03/03/2022 a empreitada “Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente, com ligação ao Castelo” - 3º Procedimento” pelo valor de 646.559,44 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução da obra de 240 dias; -----

A adjudicação teve o respetivo compromisso prévio a 15/02/2022 no valor de 685.353,01 € (IVA incluído) na integra, no exercício económico de 2022 face ao prazo de execução previsto;-----

A presente empreitada foi consignada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 09/06/2022 e até final do mês de novembro de 2022 apresentou uma execução física no valor de 236.542,80 € (IVA incluído);Pela Divisão de Obras Municipais foi indicado como estimativa de execução física para dezembro de 2022 o valor de 21.200,00 € (IVA incluído);-----

P.
M.

Sessão de 27 de dezembro 2022

Face ao exposto, existe a necessidade de assumir para o ano de 2023 o compromisso remanescente no valor de 427.610,21 € (IVA incluído); -----

Os encargos assumidos estão previstos no projeto 2016/78 do Plano Plurianual de Investimentos, com dotação para a classificação económica 02/07010401; -----

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei, aprovada pela Assembleia Municipal uma vez que se pretende prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento, o projeto 2016/78 constante no Plano Plurianual de Investimentos, sendo necessária a autorização do órgão deliberativo, por não cumprir o disposto no artigo 22º do Decreto-Leiº197/99 de 8 de junho, e não estar abrangida pela proposta nº 271 de reunião de Câmara Municipal de 12/11/2021, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03/12/2021, em cumprimento do disposto pela Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Apresentou os pontos 2.22,2.23, 2.24 referindo que se relacionam com o ponto 2.25.-----

----**Deliberação:** Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade aprovar a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, referentes à empreitada de Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente, com Ligação ao Castelo, nos termos da presente proposta.-----

----- **2.23 - Proposta de assunção de compromissos plurianuais referentes à empreitada de Construção do Percorso Panorâmico da Praia Fluvial do Troviscal - Proc.º 2022/350.10.600/470 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----



----- **Proposta nº362 /2022** -----

Considerando que: -----

Foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 03/05/2022 a empreitada de construção do "Percurso Panorâmico da Praia Fluvial do Troviscal – 2º Procedimento" pelo valor de 323.242,22 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução da obra de 180 dias; -----

A adjudicação teve o respetivo compromisso prévio a 26/04/2022 no valor de 342.636,75 € (IVA incluído) na íntegra no exercício económico de 2022 face ao prazo de execução previsto; -----

A presente empreitada foi consignada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 27/06/2022 e até final do mês de novembro de 2022 apresentou uma execução física no valor de 28.539,50 € (IVA incluído); -----

Pela Divisão de Obras Municipais foi indicado como estimativa de execução física para dezembro de 2022 o valor de 21.200,00 € (IVA incluído); -----

Face ao exposto, existe a necessidade de assumir para o ano de 2023 o compromisso remanescente no valor de 292.897,25 € (IVA incluído); -----

Os encargos assumidos estão previstos no projeto 2016/28 do Plano Plurianual de Investimentos, com dotação para a classificação económica 03/07010405; -----

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei, aprovada pela Assembleia Municipal uma vez que se pretende prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento, o projeto 2016/28 constante no Plano Plurianual de Investimentos, sendo necessária a autorização do órgão deliberativo, por não cumprir o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de junho, e não estar abrangida pela proposta nº 271 de reunião de Câmara Municipal de 12/11/2021, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03/12/2021, em cumprimento do disposto pela Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade aprovar a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, referentes à empreitada de Construção do Percorso Panorâmico da Praia Fluvial do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

----- **2.24 - Proposta de assunção de compromissos plurianuais referentes à empreitada de Valorização da Praia Fluvial do Troviscal - Proc.º 2022/350.10.600/867 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

-----**Proposta nº 363/2022** -----

Considerando que: -----

Foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 31/05/2022 a empreitada de "Valorização da Praia Fluvial do Troviscal - (Conclusão)" pelo valor de 477.695,80 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução da obra de 210 dias; -----

A adjudicação teve o respetivo compromisso prévio a 24/05/2022 no valor de 506.357,55 € (IVA incluído) na integra no exercício económico de 2022 face ao prazo de execução previsto; -----

A presente empreitada foi consignada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã em 27/07/2022 e até final do mês de novembro de 2022 apresentou uma execução física no valor de 40.927,49 € (IVA incluído); -----

Pela Divisão de Obras Municipais foi indicado como estimativa de execução física para dezembro de 2022 o valor de 21.200,00 € (IVA incluído); -----

Face ao exposto, existe a necessidade de assumir para o ano de 2023 o compromisso remanescente no valor de 444.230,06 € (IVA incluído); -----

Os encargos assumidos estão previstos no projeto 2016/28 do Plano Plurianual de Investimentos, com dotação para a classificação económica 03/07010405; -----

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei, aprovada pela Assembleia Municipal uma vez que se pretende prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento, o projeto 2016/28 constante no Plano Plurianual de Investimentos, sendo necessária a autorização do órgão deliberativo, por não cumprir o disposto no artigo 22º do Decreto-Leiº197/99 de 8 de junho, e não estar abrangida pela proposta nº 271 de reunião de Câmara Municipal de



12/11/2021, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03/12/2021, em cumprimento do disposto pela Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade aprovar a prévia autorização da repartição dos encargos e respetiva emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, referentes à empreitada de Valorização da Praia Fluvial do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

----- **2.25 – Proposta de Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022 – Nº4 - Proc.º 2022/150.20.202/5- para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº 364/2022** -----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a

Sessão de 27 de dezembro 2022

adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

A 4ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, justifica-se essencialmente pela necessidade de reajustamentos de estimativas de execução em baixa relativas projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos, nomeadamente no que se refere às empreitadas; Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente, com Ligação ao Castelo; Construção do Percorso Panorâmico da Praia Fluvial do Troviscal e a Valorização da Praia Fluvial do Troviscal, obras com financiamento comunitário através do Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020). -----

Por consequência, mantendo-se o equilíbrio orçamental, procede-se igualmente a reajustamentos no orçamento da receita na redução dos valores estimados, no âmbito de financiamento comunitário no que diz respeito à classificação de transferências de capital 100307 – Estado – Participação comunitária projetos cofinanciados. -----

Se pretende reduzir o orçamento em termos globais no valor de 1.225.100,00€, nomeadamente na diminuição da rubrica 100307 – Estado participação comunitária projetos cofinanciados da receita no valor de (-) 1.225.100,00€, na diminuição da rubrica da despesa 02/07010401 para o projeto de GOP 2 242 2016/78 – Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente com Ligação ao Castelo no valor de (-) 460.300,00€ e na diminuição da rubrica da despesa 03/07010405 para o projeto de GOP 3 342 2016/28 – Ampliação da Praia Fluvial do Troviscal no valor de (-) 764.800,00€; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano , cujos mapas se



anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do n.º1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria, contando-se uma abstenção do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, aprovar a Revisão n.º 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos da presente proposta. -----

----- **2.26 - Proposta para emissão de Resolução de Expropriar e respetiva Declaração de Utilidade Pública, das parcelas de terreno, sito na Rua A, do Plano de Pormenor PP1, da Freguesia e Concelho da Sertã, destinada à realização de um arruamento, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável - Proc.º2021/300.10.003/3 - para deliberação;** -----

----- **Proposta n.º 355/2022**-----

Considerando que: -----

O processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, devidamente fundamentada, conforme assim o determina o disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do Código das Expropriações (adiante designado apenas por CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;-----

A fundamentação da resolução de expropriar deverá mencionar, expressa e claramente:-----

- a) A causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante;-----
- b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;-----
- c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação;-----
- d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

A resolução de expropriar é notificada ao expropriado e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante carta ou ofício registado com aviso de receção (n.º 5, artigo 10.º, do CE); -----

Essa notificação deve incluir ainda uma proposta de aquisição, por via do direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório de avaliação, efetuado por perito da lista oficial (n.º 4, artigo 10.º e n.º 2, artigo 11.º, do CE);-----

Quando se trata de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação, da iniciativa da administração local autárquica, é da assembleia municipal (n.º 2, artigo 14.º do CE); -----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Causas de Utilidade Pública a prosseguir (alínea a, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação). -----

A zona envolvente ao edifício Mercado Municipal da Sertã tem vindo a apresentar uma importância cada vez maior no Concelho da Sertã, pelo facto de ser uma área recentemente requalificada e consequentemente com um fluxo maior de população, especialmente nos dias do Mercado Municipal, que se pretende progressivamente mais moderna e adequada ao fluxo de trânsito e pessoas; -----

A Câmara Municipal da Sertã, pretende dinamizar aquela zona, dotando-a das infraestruturas necessárias, pelo que o arruamento em causa (Rua A), assume uma importância primordial, para permitir uma circulação mais adequada do trânsito automóvel, na medida em que é criada uma ligação entre a envolvente do Edifício dos Paços do Concelho e a referida zona; -----

Acresce que a criação da referida rua permitirá, não só, criar acessos a alguns lotes, definidos no Plano de Pormenor PPI da Sertã, publicado pela Declaração n.º 87/2004 - Diário da República n.º 83/2004, Série II de 2004-04-07, bem como, disponibilizar as respetivas rede de águas, saneamento e iluminação pública, configurando uma infraestrutura de interesse público e utilização coletiva; -----

Bens a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos (alínea b, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro na sua atual redação) -----

As parcelas a expropriar encontram-se identificadas na tabela seguinte, têm equivalência nas plantas de localização, bem como nas certidões da Conservatória do Registo Predial e respetivas Cadernetas Prediais, documentos em anexo à presente proposta. -----

Parcela:	Proprietário	Área	Inscrição Matricial	Descrição Predial
A	Viriato Alexandre da Gama Vieira Ferreira de Castro e Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro	484,67 m ²	4154	2813/19950814
B	Partido Social Democrata	185,14 m ²	14	238/19860527
D	Emanuel Lopes Farinha Martins	1098,87 m ²	4159	11394/19311103
E	António Dionísio Lopes	39,54 m ²	3246	12621/20191219

Previsão dos montantes dos encargos a suportar com a expropriação (alínea c, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação).-----

A previsão máxima dos encargos a suportar com a totalidade das expropriações/aquisições por via do direito privado das parcelas A, B, D e E, identificadas nas plantas em anexo, corresponde a 79.201,96€ (setenta e nove mil duzentos e um euros e noventa e seis cêntimos), resultante dos acordos estabelecidos ou a estabelecer com os proprietários e enquadrado nos relatórios de avaliação efetuados, melhor descritos na tabela seguinte: -----

Parcela:	Proprietário	Área	Valor da expropriação/aquisição por via do direito privado
A	Viriato Alexandre da Gama Vieira Ferreira de Castro e Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro	484,67 m ²	39.495,46€
B	Partido Social Democrata	185,14 m ²	5.554,20€
D	Emanuel Lopes Farinha Martins	1098,87 m ²	32.966,10€
E	António Dionísio Lopes	39,54 m ²	1.186,20€

Previsão em Instrumento de Gestão Territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização (alínea d, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro na sua atual redação)-----

As parcelas em causa estão integradas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, publicado pela Declaração n.º 87/2004 - Diário da República n.º 83/2004, Série II de 2004-04-07, numa zona onde está previsto um arruamento, designado por “Rua A”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10º, nº 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, aprovar a resolução expropriar e requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas identificadas na presente proposta, Plantas de Localização e Relatórios de Avaliação;-----



Sessão de 27 de dezembro 2022

b) Notificar os citados proprietários, nos termos do artigo 10º, nº 5, e do artigo 11º, do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição da respetiva parcela, pela via do direito privado;-----

c) De acordo com a alínea ccc), do nº1, do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, a resolução de expropriar, tendo em vista a obtenção da Declaração de Utilidade Pública da Expropriação, nos termos do nº2, do art.º 14.º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na redação vigente. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Declaração de Utilidade Pública da Expropriação, nos termos do nº2, do art.º 14.º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na redação vigente. -----

----- **2.27 – Proposta de atribuição de transferência de capital à Freguesia do Castelo, para requalificação do edifício sede da Freguesia e zona envolvente– Nº4 - Proc.º 2021/850.10.003.01/11 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

-----**Proposta nº367 /2022**-----

Considerando que:-----

A Freguesia do Castelo solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para proceder à requalificação do edifício sede da Freguesia e espaço envolvente, com entrada nos serviços nº 4470, de 16 de abril de 2021;-----

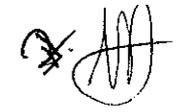
A Junta de Freguesia apresenta uma estimativa de custo de 75.000,00€, e solicita a comparticipação de metade daquele valor; -----

Esta intervenção reveste primordial importância, na medida em que permite evitar a contínua degradação do edifício e zona envolvente, potenciando a sua recuperação, devendo a Junta de Freguesia entregar documentos comprovativos da despesa efetuada; -----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2022, tendo sido cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização



para atribuição de uma transferência de capital no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Freguesia do Castelo, para compartilhar a despesa efetivamente comprovada, com a requalificação do edifício sede da Freguesia e Zona Envolvente. -----

Por impedimento legal não participou na discussão /votação o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castelo.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade dos membros que participaram na discussão do presente ponto, autorizar a atribuição de uma transferência de capital no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Freguesia do Castelo, para compartilhar a despesa efetivamente comprovada, com a requalificação do edifício sede da Freguesia e Zona Envolvente -----

2.28 – Proposta de atribuição de transferência de capital à Freguesia do Carvalho - Casa Mortuária - Proc.º2022/850.10.003.01/7 - para deliberação;

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- **Proposta nº368/2022** -----

Considerando que:-----

A Freguesia do Carvalho solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, a que corresponde a entrada nos serviços nº 16317, de 23 de novembro de 2022;-----

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência da inauguração da Casa Mortuária, da Freguesia do Carvalho, no passado dia 11 de setembro; -----

A Junta de Freguesia suportou a despesa com a execução da referida infraestrutura, tendo apresentado documentos de despesa no montante de 27.284,65€; -----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2022, tendo sido cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do nº1, do artº 25, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma transferência de capital, no valor de 12.500,00€ (doze mil e

Sessão de 27 de dezembro 2022

quinhentos euros), à Freguesia do Carvalho, para participar a despesa com a Casa Mortuária. -----

Por impedimento legal não participou na discussão /votação o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Carvalho. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade dos membros que participaram na discussão do presente ponto, autorizar a atribuição de uma transferência de capital, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), à Freguesia do Carvalho, para participar a despesa com a Casa Mortuária. -----

2.29 – Proposta de atribuição de transferência de capital à União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - participação da aquisição de viaturas e equipamentos - Proc.º2022/850.10.003.01/6 - para deliberação;

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

-----Proposta nº 369/2022 -----

Considerando que: -----

A União de Freguesias de Ermida e Figueiredo solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para aquisição de equipamentos, a que corresponde a entrada nos serviços nº 1455, de 1 de fevereiro de 2022; -----

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência da aquisição de viaturas e equipamentos, nomeadamente um trator e alfaias, por forma a possibilitar os serviços de limpeza, bem como de uma carrinha que possibilite a realização dos transportes escolares; -----

A Junta de Freguesia apresentou os documentos comprovativos da despesa com a aquisição dos referidos equipamentos e viaturas, no montante de 74 608,82€; -----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2022, tendo sido cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma transferência de capital no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, para participar a despesa com a aquisição das viaturas e equipamentos referidos.

Por impedimento legal não participou na discussão /votação o Senhor Presidente da União de Freguesias de Ermida Figueiredo. -----

Deliberação : Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade dos membros que participaram na discussão do presente ponto, autorizar a atribuição de uma transferência de capital no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, para compartilhar a despesa com a aquisição das viaturas e equipamentos referidos.-----

2.30 – Proposta de atribuição de transferência corrente à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - comparticipação de despesas com atividades de ocupação de tempos livres - Proc.º2022/850.10.003.01/17 - Proc.º2022/850.10.003.01/6 - para deliberação;

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2022.-----

----- Proposta nº 370/2022 -----

Considerando que:-----

A União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, com o intuito de compartilhar a despesa com as Atividades de Ocupação de Tempos Livres (OTL), a que corresponde o registo de entrada nos serviços nº 17678, de 20 de dezembro;-----

O pedido referido no parágrafo anterior surge como forma de resposta às despesas decorrentes do desenvolvimento das Atividades de Ocupação de Tempos Livres (OTL), desde dezembro de 2021 a setembro de 2022;-----

Esta atividade (OTL) foi desenvolvida em horário pós-laboral e em períodos de interrupções letivas, representando uma segurança para as famílias sem suporte familiar durante o dia de trabalho; -----

A Junta da União de Freguesias apresentou os recibos de pessoas contratadas para o desempenho das funções de cuidado com as crianças e dinamização de atividades lúdicas; -----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2022, tendo sido cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do nº1, do artº 25, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de

Sessão de 27 de dezembro 2022

Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma transferência corrente no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, para compartilhar parte da despesa tida com a realização do OTL. -----

Por impedimento legal não participou na discussão /votação a Senhora Presidente da União de Freguesias Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade dos membros que participaram na discussão do presente ponto, autorizar a atribuição de uma transferência corrente no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, para compartilhar parte da despesa tida com a realização do OTL. -----

----- **2.31 - Proposta Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2023 - Proc.º 2022/150.20.202/4 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Extraordinária de 30 de novembro de 2022. -----

----- **Proposta nº 304/2022** -----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e doravante designada abreviadamente por RJAL, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano (GOP's) e a proposta de Orçamento Municipal;-----

Na proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2023, foram seguidos os princípios orçamentais e cumpridas as regras previsionais que se encontram previstos, quer no RFALEI, quer na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, assim como no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual;-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a 1 de janeiro de 2020, foi revogado o Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de

Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 9.3.1, relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento, respetivamente, as quais também foram cumpridas; -----

O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que o município prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar; -----

A atividade financeira a desenvolver pelo município no âmbito da gestão previsional baseia-se no Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual, documento elaborado em articulação com as Grandes Opções do Plano que integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades mais Relevantes a desenvolver pelo Município; -----

O Plano Plurianual de Investimentos traduz e assume um papel primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o orçamento, refletindo assim as áreas de intervenção estratégica indispensáveis ao processo de desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da relevância e competitividade do concelho da Sertã, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em parceria com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local;-----

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL), são regulados por decreto-lei, a referida regulamentação não foi ainda publicada, pelo que foi entendimento dos serviços não preparar os quadros referidos para o exercício de 2023 e seguintes; ---

A aprovação, pela Assembleia Municipal das GOP's e da proposta de Orçamento deve ocorrer na sessão ordinária a realizar nos meses de novembro ou dezembro, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 27º, do RJAL; -----

Nos termos do disposto nos artigos 28º e seguintes, do Anexo da Lei n.º 35º/2014, de 20 de junho, na redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), as entidades públicas elaboram o Mapa de Pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento;-----

O Mapa de Pessoal deve conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 29º, do Anexo da LTFP; -----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Conforme dispõe o n.º 4, do artigo 29º, do Anexo da LTFP, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do RJAL, compete à Assembleia Municipal aprovar o Mapa de Pessoal; -----

Atentos os considerandos acima mencionados, remete-se em anexo, Proposta de Documentos Previsionais 2023 – Orçamento e Grandes Opções do Plano, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2023.- -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar as Opções do Plano e o Orçamento para 2023, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, do referido diploma legal;-----

b) Nos termos do disposto da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para 2023, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, do referido diploma legal. -----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Interveio conforme documento que faz parte integrante da presente ata (Anexo XVIII).-----

- **Solicitou intervenção:**-----

----- **Alfredo Dias (PSD):** Iniciou este ponto citando o Senhor Presidente da Câmara na sua intervenção “*que este era um ano de vazio, porque estávamos no final do Quadro 20-20 e iríamos entrar no quadro 20-30.*”, permita-lhe Senhor Presidente mas não concorda, estamos num ano de cheias, a maior que já existiu PRR. Efetivamente chamou este tema para esta sessão e percebeu que o Presidente tem nomeadamente na área da habitação algumas intenções e elogia, mas provavelmente não teve oportunidade desde que tomou posse, analisar as múltiplas oportunidades do PRR -----

O País nunca teve um Quadro idêntico, já o tinha referido numa anterior sessão, mas no espírito de colaboração que a bancada do PSD, tem com este Executivo, numa próxima sessão da assembleia apresentamos o tema com algumas sugestões relativas ao PRR.-----

Ainda sobre este assunto Senhor Presidente com todo o com respeito e admiração institucional e pessoal referiu que as agendas mobilizadoras são apoios às

empresas, ficou preocupado, abriu Avisos e confirmou. Num espírito de contributo, a bancada do PSD vai enviar os Avisos para o Senhor Presidente da Câmara analisar, ambos sabemos do que falamos, mas se um dia entenderem que este é o fórum para discutir as agendas mobilizadoras, vamos ver o que foi feito em anteriores mandatos ou junto da tutela para tentar trazer investimento As promessas não foram do PSD.-----

Seguidamente dirigiu-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal lamentando que o expediente do ponto para apreciação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, não tivesse sido disponibilizado à Assembleia Municipal após à aprovação do órgão Câmara Municipal, apesar dos prazos do envio serem cumpridos, Solicitou que no futuro o expediente fosse encaminhado logo que possível para uma melhor análise.-----

Relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano é um dos documentos mais importantes assim deixou algumas notas adicionais :-----

-De imediato referiu um artigo de opinião do jornal do " Público", de quem considera uma das vozes mais lúcidas e esclarecidas do nosso País, o Dr. António Barreto, que escreveu mais um dos seus excelentes artigos a propósito do Governo convidando todos a lerem, citando pequenas passagens. *"Foi certamente um dos piores anos da história recente. Mas nada disso pode ser motivo de desculpa ou justificação para a maior parte das nossas dificuldades internas. Não se sabe exatamente se é por causa das pessoas ou das políticas ou das duas, mas a verdade é que, malgrado as circunstâncias favoráveis, o Governo não se tem mostrado capaz de acorrer e arrumar a casa, quanto mais não seja para diminuir as ameaças e aliviar os fardos. Ainda é possível escolher governantes que saiba e o queiram fazer, não apenas estar para isso. Por enquanto ainda não faltam meios, recursos, empresas, paz social e estabilidade política. O que começa a faltar é o tempo que tudo pode destruir."*-----

Para terminar e apesar de se referir ao Governo Central acha que merece a nossa reflexão.-----

Acredita que o Senhor Presidente da Câmara pretende ser um Autarca, que quer fazer, não quer estar, quer fazer.-----

No entanto a sua preocupação é que estamos a meio do mandato e o que observamos, seja pelas intervenções tanto da " Ordem do Dia " como Saúde, PRR, mas muito principalmente por aquilo que analisamos neste momento, não são indícios muito esperançosos. Efetivamente temos estas condições em particular,

Sessão de 27 de dezembro 2022

temos recursos como nunca tivemos, recursos próprios da Sertã, mas temos recursos externos como nunca possuímos, avalia que não podemos perder esta oportunidade. E como disse o Dr. António Barreto, referiu que no caso da Sertã, por enquanto ainda não faltam meios, recursos, empresas, paz social, estabilidade política, o que começa a faltar é o tempo. O tempo, tudo pode destruir, na sua perspetiva, julga que é muito importante que se aproveite o *tempo* que ainda nos resta, o *tempo* que ainda disponível. -----

----- **Cátia Pinto (CHEGA):** Interveio conforme documento que faz parte integrante da presente ata (Anexo XIX).-----

----- **João Carlos Almeida (PSD):** Interveio conforme documento que faz parte integrante da presente ata (Anexo XX).-----

----- **Jorge Farinha (PS):** Interveio conforme documento que faz parte integrante da presente ata (Anexo XXI).-----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Respondendo às questões, pediu para não olharem para o Orçamento como um documento fechado e não tirarem conclusões a partir da despesa e da receita, nas rubricas A, B ou C. Principalmente quando se trata de receitas o valor tem a ver com uma média daquilo que se recebeu nos últimos vinte e quatro ou trinta e seis meses, são razões técnicas. ----

Quanto às obras que estão em curso e o que elas representam em termos de encargos, são obras que vêm projetadas pelo executivo anterior nunca escondeu, algumas estavam em execução no momento em que este executivo tomou posse, lembrando que uma delas, já não era do mandato anterior. Regista com satisfação que, em espaço de meses essas obras, que estavam paradas, prosseguiram porque se recorreu aos procedimentos necessários reprogramando candidaturas com fundos comunitários que estavam em o risco de se perder. Neste momento estão todas em curso, abrangem perto de cinco milhões de euros, com prazos para cumprir. De imediato questionou se alguma vez na Sertã houve em simultâneas obras em curso neste valor. Pode estar a ser injusto, mas pensa que em paralelo com um prazo tão curto de execução, nunca existiu. É muito importante que seja dito que efetivamente elas estão em curso e temos muito orgulho no facto de as termos colocado em curso.

Foi ainda questionado sobre a receita, chamando à atenção de que ela não pode ser comparada com anos anteriores, tem o acréscimo das transferências da educação, mas para ser comparada a anos anteriores falta reunir o Saldo de Gerência que vai ser substancial e que permite colocar verbas em algumas rubricas abertas com

valores mínimos, verbas destinadas a executar obras.-----

Disse ainda que a receita não inclui o empréstimo que se arrastou durante muitos anos, no valor de mais de um milhão de euros, que contribuía para dar volume à receita. Não querer dizer que não o voltemos a colocar se for necessário, para executar alguma obra neste período, dado que é um período de vazio em termos de candidaturas comunitárias. Em resposta ao Senhor Deputado João Carlos Almeida que referiu o acréscimo de gastos com pessoal, o Senhor Presidente da Câmara leu exhaustivamente, ponto por ponto, tudo aquilo que foi feito em termos de gastos com o pessoal, resultante da aceitação de cerca de oitenta colaboradores do Agrupamento de Escolas e do Acordo que o Governo elaborou com os parceiros sociais, não esquecendo as valorizações de carreiras, representando acréscimos de gastos com o pessoal. -----

Ao Senhor Deputado João Carlos Almeida que falou de projetos, as consultorias, o apoio que a Câmara Municipal adjudica a entidades externas, o Senhor Presidente da Câmara inquiriu: *“O Senhor não gosta de contratar equipas técnicas, consultores? Como é que elaboramos o PDM, a Carta Educativa, a Estratégia Local de Habitação, o Plano para a Igualdade e não Discriminação, a Carta Social? Agora vem aí o Plano de Ação Climática Municipal, o Plano Contra a Corrupção entre outros e nós temos que dar uma resposta para ficarmos em conformidade com a lei. Podemos não gastar verbas com consultores e com entidades externas, depois acontece como o PDM, a Carta Educativa, a Estratégia Local de Habitação. Se não tivermos projetos em execução, projetos para candidaturas, não recebemos e não cumprimos o programa. Precisamos de projetos em execução para candidaturas, porque se não tivermos projetos não recebemos nem conseguimos concretizar o nosso programa.”*. Disse ainda que quanto às equipas consultoras que tentou ridicularizar sobre marketing territorial, são equipas que ajudam a pensar, a refletir sobre o território e sempre que for preciso o Município recorrerá a estas parcerias.-----

No seguimento disse que neste dois anos o IRS reduziu-se em 1% e que pretende continuar a fazê-lo com bom senso, olhando para o futuro e não prejudicando o concelho.-----

Relativamente ao PRR e oportunidades para o Município da Sertã aludidas pelo Senhor Deputado Alfredo Dias, o Senhor Presidente da Câmara, com toda a consideração, pessoal, institucional e com toda a amizade, respondeu que o

Sessão de 27 de dezembro 2022

Município está a trabalhar e aceita contributos e lembrou que o que ambos querem, é o desenvolvimento do Concelho da Sertã .-----

Teve oportunidade de falar sobre as IPPS, duas financiadas através do PRR.

Entendeu que o Aviso para construção de uma creche, nada acrescentava..-----

Agradeceu a toda a equipa técnica e política que elaboraram este Orçamento e Grandes Opções do Plano.-----

Desejou a todos votos de um excelente ano de 2023 -----

João Carlos Almeida (PSD): Pediu a palavra em defesa da honra para dizer que as suas intervenções não foram compreendidas. -----

Primeiro disse ao Senhor Presidente Carlos Miranda que longe de si tentar ridicularizar qualquer situação do Orçamento. O que quis dizer foi que, na sua opinião, gastar dinheiro em estudos para chegar ao conclusão daquilo que já conhecemos não valia a pena , a sua apreciação é que as conclusões tiradas pela equipa que trabalhou no terreno já conhecíamos, sabemos que temos que as valorizar e temos valorizado e tornado do conhecimento público dentro e fora do Concelho, muito de acordo com essas situações, estão lá em conclusão. -----

Quanto à despesa com o pessoal disse que está contra a aplicação da regra dos aumentos e que este acréscimo de despesa com o pessoal diminui a capacidade de investimento do Município se não existir aumento nas transferências.-----

Relativamente ao IRS discorda ,durante 12 anos diminuíram 1% , não defendiam eliminar a participação do Município , a oposição sim defendia 0% .-----

Com respeito às obras não colocámos em curso as obras que estavam cabimentadas e que rondavam mais de quatro milhões de euros, porque perdemos as eleições, caso não acontecesse, hoje estávamos com mais cinco milhões de obras em curso, daí que este executivo colocou no terreno a execução das mesmas. O PSD não esperava perder as eleições, obviamente que os projetos tem que ter continuidade por quem ganha as eleições. -----

-----**Presidente da Assembleia:** Relativamente à referencia particular ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal com respeito ao expediente da Assembleia Municipal, tranquilizou o Senhor Deputado Alfredo Dias e Deputada Cátia Pinto, que nunca será o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, uma força de bloqueio relativamente ao acesso à informação dos senhores deputados, e para que isso não aconteça, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tem inclusivamente com o Secretariado da Assembleia Municipal, um código que o possibilita no prazo mínimo de vinte e quatro horas, dar resposta a qualquer e-mail

que chegue por parte do Secretariado, isto porque ele tem que gerir três caixas de Oe-mail diferenciáveis, exatamente para não deixar passar nenhum e-mail, tem esse procedimento. Percebe o levantamento desta questão, é perfeitamente aceitável, reconhece o espaço de tempo limitado, mas reconheça Senhor Deputado Alfredo Dias, na qualidade de ex-Presidente da Assembleia Municipal, que muitas vezes, com uma ordem trabalhos desta dimensão, com a necessidade de compilar todos os documentos e os poder divulgar no mesmo momento, é um pouco difícil, por em prática e da sua parte, logo que a documentação estava totalmente disponibilizada, autorizou o envio a todos senhores deputados. Independentemente disso, apresenta desde já as suas desculpas face ao curto espaço de tempo, mas na realidade e por questões de natureza administrativa e da extensão da própria ordem de trabalhos não foi possível divulga-los antecipadamente, mas total transparência e total abertura no sentido de divulgar esta e todas as outras informações que sejam do interesse da Assembleia Municipal. Mais uma vez, reforço esse compromisso.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertã deliberou, por maioria aprovar, contando-se um voto contra do membro da Assembleia Municipal, Cátia Filipa Vicente Pinto, dez abstenções dos membros do Partido Social Democrata e vinte votos a favor dos membros do Partido Socialista, nos termos da presente proposta: -----

----- As Opções do Plano e o Orçamento para 2023, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- O Mapa de Pessoal para 2023, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação.-----

2.32 – Para conhecimento do plenário: -----

– Proposta nº 235/2022 – Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Prestação de serviços de transporte de alunos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/350.10.600/2392- para conhecimento; -----

– Proposta nº 238/2022 – Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de consultoria no âmbito da Internacionalização da Maratona da Leitura- Proc.º 2022/300.10.005/169- para conhecimento; -----

– Proposta nº 251/2022 – Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (Reformulação da repartição de encargos) - Prestação

Sessão de 27 de dezembro 2022

de serviços de aluguer com manutenção de equipamentos insectocoladores pelo período de 24 meses - Proc.º 2021/350.10.600/999 - para conhecimento; -----

– Proposta nº 252/2022 – Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aulas de natação, hidroginástica e hidroterapia na Piscina Municipal Coberta e Aulas de ginásio e cárdio no Ginásio Municipal - Proc.º 2022/300.10.005/179 - para conhecimento.

– Proposta nº 267/2022 – Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de Iluminação Decorativa de Natal 2022 - Proc.º 2022/300.10.005/189 - para conhecimento; -----

– Proposta nº 268/2022 – Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 3.800 litros de gasolina 95 simples e de 2.000 litros de gasolina 98 - Proc.º 2022/300.10.005/191 - para conhecimento; -----

Proposta nº 270/2022 Proposta para emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 92 botijas gás propano 45Kg para os Setores da Educação e do Desporto - Proc.º 2022/300.10.005/192 - para conhecimento; -----

– Proposta nº 271/2022 – Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Protocolo entre o Município da Sertã e o Conservatório de Música de Coimbra para o Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/750.20.001/1 - para conhecimento; -----

- Proposta nº 290/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de refeições, a que correspondem os Lotes 1, 2 e 3 - Proc.º 2022/300.10.005/186 - para conhecimento;

- Proposta nº 291/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - fornecimento contínuo de 84.000 litros de gasóleo rodoviário a granel aditivado - Proc.º 2022/300.10.005/210 - para conhecimento;

- Proposta nº 292/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços administrativos para o Julgado de Paz da Sertã - Proc.º 2022/300.10.005/194- para conhecimento; -----

- Proposta nº 293/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais -Pinhal Maior -Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2022/300.10.005/194 - para conhecimento; -----

- Proposta nº 294/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - BUPI - Proc.º 2022/300.10.005/206- para conhecimento;-----
- Proposta nº 306/2022 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/150.10.500/19 - para conhecimento;
- Proposta nº 321/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (Reformulação da Repartição de Encargos) - Comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE 000749 - Meta-Morphoses - Proc.º 2020/850.10.002.01/92 - para conhecimento;-----
- Proposta nº 322/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas na rede de saneamento na Vila da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/230 - para conhecimento;-----
- Proposta nº 323/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas em edifícios e espaços públicos no Município da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/231 - para conhecimento;-----
- Proposta nº324/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de atendimento ao público no Posto de Turismo da Sertã para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/228 - para conhecimento;-----
- Proposta nº325/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de monitorização de águas residuais da Zona Industrial da Sertã e monitorização da qualidade da água de abastecimento público para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/229 - para conhecimento;-----
- Proposta nº326/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para a manutenção e reparação do sistema domótico e instalação elétrica do Edifício Paços do Concelho - Proc.º 2022/300.10.005/223 - para conhecimento;-----
- Proposta nº327/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de consultoria e serviços de apoio à Presidência - Proc.º 2022/300.10.005/227 - para conhecimento;-----

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

Sessão de 27 de dezembro 2022

- Proposta nº 328/2022 - Proposta de ratificação de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (antecipação de valor) - prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais - ginástica sénior (ano letivo 2022/2023)
- Proc.º 2022/300.10.005/146 - para conhecimento;-----

- Proposta nº349/2022 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Elaboração do Plano de Ação Climática da Sertã - 2022/350.10.600/2947- para conhecimento;-----

- Proposta nº350 /2022 - Proposta de Emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais – aquisição e montagem de lonas para eventos municipais 2022/300.10.005/232 - para conhecimento;-----

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3- Intervenção do Público.**-----

-----**Senhor Eduardo Patrício – Cernache do Bonjardim** - Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando o Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira pela nomeação a Deputado da Assembleia da República pelo Distrito de Castelo Branco, fazendo votos de uma brilhante e eficaz atuação em prol não só do Distrito mas do Concelho da Sertã.Com a presença na Assembleia da República de Vossa Excelência como Deputado do PS e da Senhora Doutora Cláudia André, Deputada do PSD, está confiante da representação de ambos e que conquistem a resolução de antigos problemas que afetam o nosso concelho, nomeadamente a E.N 238, que é importante para a recuperação dos vários concelhos limítrofes. A propósito da Câmara Municipal de Sertã e Ferreira do Zêzere e Governo serem PS mais facilmente conseguem resolver o problema da E.N 238 -----

Felicitou igualmente o Senhor Vítor Cavalheiro, pela nomeação a Provedor da Santa Casa da Misericórdia.-----

Para finalizar disse que tinha algumas questões a apresentar ao Senhor Presidente no entanto ficam para a próxima sessão a realizar em Cernache do Bonjardim. ---
A todos os presentes e ouvintes as maiores felicitações de um Bom Ano com muita alegria e paz.-----

Senhora Ema Cruz – Pedrogão Pequeno – Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal por esta nova etapa, esperando que consiga usar o seu poder porque vai estar numa hierarquia superior, igualmente também ao Executivo que são corajosos e defendem com honestidade o Concelho da Sertã. O assunto que



apresenta nesta sessão da Assembleia Municipal é um conflito antigo com a Direção de Estradas - Castelo Branco derivado das raízes de um plátano que atravessa a ponte danificando nomeadamente a sua habitação e a calçada, apesar da construção de caixas-de-ar continuam os estragos. É uma árvore centenária que provoca alergias e os ramos secos partem danificando viaturas, telhados, sujeitos a provocar acidentes, lembrando um caso aquando da requalificação do ribeiro o ex-Vereador Senhor Victor Cavalheiro estava no local, verificou-se queda de ramos, por bem não provocou feridos naquela dia. Este assunto já foi apresentado em várias entidades nomeadamente Julgados de Paz, Provedoria da Justiça, Procuradoria da República sem resolução. Senhor Presidente da Assembleia, use o seu poder para bem do nosso concelho, se aquela árvore desabar quem é que se responsabiliza, a Estradas de Portugal Direção - Castelo Branco? Ainda com respeito ao plátano apesar de ser uma árvore centenária, o Presidente de Freguesia de Pedrogão Pequeno tem conseguido podar ao máximo mas a partir deste momento não requer mais podas vai esperar até 31 de janeiro de 2023, caso nada se resolva vai a uma empresa pedir que cortem, substituam a árvore, assumindo as consequências e o pagamento. -----

Para terminar lembrou a falta de rede de proteção para as pedras e árvores. Ao longo do percurso até à Barragem, assunto do conhecimento das entidades responsáveis. -----

Desejou a todos continuação de Boas Festas e um ano de 2023 com muita saúde.--

Senhor João Nunes – Cernache do Bonjardim – Interveio através da leitura de documento que aqui se dá por reproduzido na íntegra: “Permitam-me que na pessoa de Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Sertã, cumprimente todos os presentes, começa por endereçar as minhas felicitações ao seu Presidente da Assembleia e ao Senhor Vítor Cavalheiro pelos cargos em que foram empossados e vão ser empossados. -----

Eu vou começar a minha intervenção a todos os tópicos que vou abordar hoje, que também abordei na primeira intervenção que fiz nesta Câmara. Já dois mil e treze, em Cernache do Bonjardim, e constatar que nada mudou, mesmo depois de um Quadro Comunitário tão generoso como foi o Portugal 2020 que está a terminar para além dos sucessivos orçamentos municipais. -----

A Zona Industrial de Cernache do Bonjardim está sem qualquer alteração ou investimento do município há décadas, olha para os concelhos limítrofes com políticas ativas de atração de investimento há bastantes anos e para o investimento



Sessão de 27 de dezembro 2022

de um milhão de euros na Zona Industrial da Sertã, como excelentes medidas para o nosso território, mas não consegue entender como lógico o esquecimento da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim que tem sido votada mesmo no espaço e no debate político. O espaço de coworking, teletrabalho, incubadora de empresas em Cernache do Bonjardim, desde dois mil e treze, houve esboços ante projetos, projetos que pavimentação em sede de orçamento e nada saiu do papel.-----

O Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim é uma obra eternamente adiada, ano após ano existe a necessidade premente desta intervenção, bem como o juntar do Parque de Feiras ao Mercado Municipal. Sem estas sinergias, os dois espaços estão condenados.-----

Centro de Saúde - Cernache do Bonjardim: A falta de médicos é uma situação recorrente, sem solução aparente e contribuirá seguramente para os números anormais de mortalidade no concelho da Sertã, já falados aqui hoje, os cuidados primários saúde são a base do Serviço Nacional de Saúde e, no caso concreto, Cernache do Bonjardim, os mesmos têm sido negligenciados ao longo do tempo, bem sabe que se trata um problema de âmbito nacional, mas urge atuar de forma musculada nesta matéria. -----

Tal como na sua primeira intervenção nesta Câmara em dois mil e treze parafraseou o Dr. Gil Marçal, pedagogo e ex-diretor do Instituto Vaz Serra , que dizia nos anos sessenta do século passado que Cernache do Bonjardim estava condenada à bastardia integral. há umas quantas décadas para cá, Cernache do Bonjardim continua eternamente adiada. Esperamos todos que isso mude, para que volte a ser um polo de desenvolvimento e prosperidade que já foi para o Concelho da Sertã. Parafraseando novamente o Dr. Gil Marçal, que dizia que de belo e progressivo ali existia, se devia exclusivamente à iniciativa privada dos seus naturais. Tão atuais são estas palavras, mesmo com sessenta anos passados, como também já disse nesta Câmara, Cernache do Bonjardim tem uma identidade própria, uma dimensão superior a alguns concelhos limítrofes, mesmo sem os postos de trabalho garantidos, por uma sede de concelho. E merece um respeito do município que não tem tido ao longo do longo dos anos, apenas com emprego e melhores condições de saúde conseguimos estancar a perda de população de todo o concelho. Estes sinais são fundamentais e urgentes para a confiança dos agentes económicos e famílias.-----

Sugeriu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que as Assembleias Municipais se voltem a realizar ao fim de semana fora do horário laboral, por

forma a aumentar a participação do público e a descentralização das assembleias. Sei que já aconteceu, coadjuva a sugestão do Senhor Eduardo Patrício era positiva realização de uma sessão da Assembleia Municipal em Cernache do Bonjardim. Terminou endereçando votos de um Bom Ano para todos.”-----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Dirigiu-se ao Senhor Eduardo Patrício manifestando agrado pela sua presença, e aproveitou para lembrar que a próxima sessão da Assembleia Municipal se realizará em Cernache do Bonjardim. Oportunidade para falar sobre a EN238 e outras questões relacionadas com Cernache do Bonjardim.-----

À Senhora Ema Cruz informou que o assunto diz respeito às Infraestruturas de Portugal, no entanto disse que, por uma questão de formação pessoal, não é favorável ao abate de árvores. É sempre uma iniciativa da IP, podemos pressionar para que encontre uma solução. Igualmente existe uma enorme preocupação relativa à questão da proteção da rede ao longo do percurso até à Barragem, vamos tentar junto da IP, analisar até que ponto é que podemos intervir nestas duas situações. Por fim aconselhou alguma prudência.-----

Ao Senhor João Nunes agradeceu a sua intervenção. Referiu que as suas preocupações são as do Presidente da Câmara. Remeteu para a próxima sessão da Assembleia Municipal que será em Cernache do Bonjardim onde discutiremos os problemas da freguesia. Esta sessão estava programada realizar-se em Cernache do Bonjardim mas a “Ordem do Dia” era extensa daí ter sido alterada para a Sertã. Agradeceu a participação e renovou os votos de um excelente 2023 para todos-----

-----**Presidente da Assembleia Municipal :**Reforçou as palavras do Senhor Presidente da Câmara , relativamente à rotatividade das Assembleias Municipais e na verdade, a “ Ordem do Dia “ era extensa , certamente teria bastante afluência de público e daí optamos por realizar a Sessão da Assembleia aqui no Salão da Assembleia Municipal. A próxima sessão está agendada e de acordo com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais realizar-se em Cernache do Bonjardim.-----

Renovou os votos de Feliz Ano Novo de 2023, cheio de sucessos para o nosso território, embora num contexto que há de ser um contexto internacional e consequentemente nacional adverso, diferente daquele que todos nós gostaríamos, mas que na realidade é aquilo que vamos ter que enfrentar.-----

Feliz Ano Novo para todos! Muito obrigado!-----

Sessão de 27 de dezembro 2022

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 19:00 horas, da qual eu, Nuno Acácio Dias Assunção, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade e que vai ser assinada. -----

----- O Presidente da Assembleia,

José Pedro Neves Ferreira

----- Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos

Nuno Acácio Dias Assunção



VOTO DE PESAR

O grupo da bancada do PSD na Assembleia Municipal, propõem um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Subchefe Luís Miguel Antunes Rosa.

Luís Miguel Antunes Rosa, nasceu a 19 de Abril de 1979, faleceu no domingo, dia 4 de dezembro, aos 43 anos.

Natural do concelho da Sertã, admitido nos Bombeiros Voluntários da Sertã em 02/01/2003, progrediu na carreira de Bombeiro até à categoria de Subchefe, a que chegou em 2014, e onde ao longo de todos estes anos, teve um percurso pautado pela amizade, competência, zelo e dedicação à causa.

Para além de pertencer ao quadro ativo dos Bombeiros Voluntários da Sertã há cerca de 20 anos, integrava a Força Especial de Proteção Civil.

Era praticante de ciclismo, atletismo e pesca, entre outras modalidades que partilhava com amigos.

Quem com ele teve oportunidade de privar e de trabalhar destaca a sua vertente social e humanitária, que merece um profundo respeito a e admiração de todos.

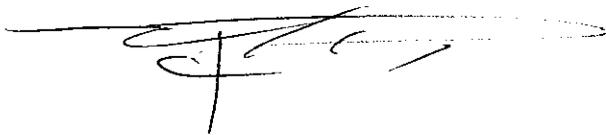
O Subchefe Luís Rosa, será sempre reconhecido e lembrado inequivocamente como um Bombeiro altamente responsável e profissional, merecedor de um enorme respeito e admiração de todos os colegas bombeiros que com ele interagiram nas mais diversas missões.

Um homem de bem e um amigo do seu amigo.

Neste momento especialmente difícil, de dor e total consternação pela morte precoce do "Chefe Rosa", pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

- Aprovar o presente "VOTO DE PESAR" pelo seu falecimento;
- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências;
- Observar um minuto de silêncio, em sua homenagem.

Sertã, 27 de dezembro de 2022



Anexo II
F.
M

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Amadeu Antunes Fernandes - Minuto de silêncio

O grupo da bancada do PSD na Assembleia Municipal, propõem um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Amadeu Antunes Fernandes.

- Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Amadeu Antunes Fernandes, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ermida e Figueiredo no dia 11/12/2022.

- Homem de causas, que sempre lutou pelo desenvolvimento do Concelho da Sertã, procurando defender os interesses da comunidade em geral e dos seus fregueses, em detrimento da sua vida pessoal e familiar.

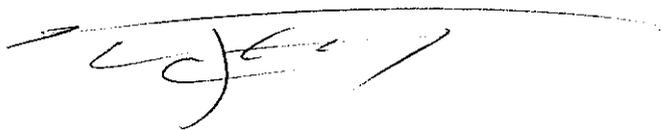
- O Senhor Amadeu Antunes Fernandes serviu a nossa comunidade como Presidente da Junta de Freguesia e membro nesta Assembleia Municipal nos mandatos 2013-2017 e 2017-2021; eleito nas listas apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Atendendo ao seu contributo, como autarca e personalidade muito estimada, deu à comunidade, o melhor do seu humanismo, empenho, dedicação e disponibilidade.

A Bancada do PSD na Assembleia Municipal da Sertã, propõe:

- A aprovação do presente "VOTO DE PESAR" pelo seu falecimento;
- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências;
- Observar um minuto de silêncio, em sua homenagem.

Sertã, 27 de dezembro de 2022



Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Sertã

Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã

Sr.s Vereadores da Câmara Municipal da Sertã

Sr.s Deputados da assembleia Municipal da Sertã

Comunicação Social

Público presente e que nos acompanham em casa.

Não me interpretem como repetitivo, porque penso não estar a ser face à importância do assunto. O tema que trago de novo, à semelhança da assembleia intermunicipal é a saída da Sertã e de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo motivada pela reorganização administrativa para criação de uma nova NUT II onde entra a região do Médio Tejo.

Ou melhor, na realidade o tema não se prende propriamente com a nossa posição quanto ao assunto, uma vez que pouco se sabe de como o processo vai decorrer, e isso sim preocupa-nos. Preocupa-nos a falta de discussão do assunto, a falta de informação e acima de tudo a forma autoritária com que nós autarcas fomos surpreendidos com esta decisão do governo.

Isto porque uma decisão desta natureza, no momento em que nos encontramos, depois de vários anos na Médio Tejo, com estreitas ligações a esta comunidade e com muitos projetos implementados e a decorrer no território com uma estratégia neste sentido, é fundamental a maior discussão possível sobre esta saída imediata e sobre os tramites para a mesma.

E por favor, o argumento de como se procedeu no passado não pode ser justificação do presente. Mais ainda quando o Sr. Presidente sempre defendeu que a sua postura crítica face à adesão à Médio Tejo se deveu somente e passo a citar: “à forma como a decisão foi tomada”, pois “não passou pela reunião de câmara ou assembleia municipal. Não foi discutida”.

Na última assembleia intermunicipal do médio tejo levei este mesmo assunto, deixando algumas perguntas que consideramos importantes e que mereceram a preocupação da generalidade dos membros da assembleia intermunicipal, despertando as mais diversas intervenções dos vários partidos inclusive do Partido Socialista. O PSD ainda nessa mesma assembleia propôs uma moção para que o assunto fosse discutido antes de ser votado na assembleia da república, e espantem-se que quando a mesma foi votada para inclusão na ordem de trabalhos a mesma não mereceu os votos a favor do partido socialista.

Posto isto, interpretamos que o assunto está bem assegurado pelo executivo municipal e que não haja qualquer dúvida por esclarecer.

Portanto gostaria de colocar algumas perguntas ao Sr. Presidente que gostaríamos de ver respondidas:

- Em primeiro lugar, qual a posição do executivo face ao assunto, uma vez que há um ano atrás assumia-se como um “não-Assunto” e que poderia prejudicar o funcionamento da Câmara?
- Não temos qualquer dúvida quanto à legalidade do processo?
- No que diz respeito a projetos já iniciados e presentes no território, que não teriam o seu término esprectável, qual será o seu futuro após transição de comunidade, falo de projetos como por exemplo: o Transporte a pedido, estâncias náuticas de wakeboard da albufeira de Castelo de Bode, ou até mesmo projetos na área da educação. O que será destes projetos após esta transição? Prevê-se projetos intercomunidades como solução?



- Estes dois concelhos vão integrar a estratégia da CIM Médio Tejo para aplicação do próximo ciclo de financiamento (2030), no entanto no decorrer deste período deve preparar-se o ciclo de financiamento seguinte, já se prevê que seja preparado e articulado com a nova comunidade? Como vai ser o período até 2027, em que estaremos com um pé na Médio Tejo e outro na Beira Baixa?

- Confirma-se a transição administrativa, a partir de Janeiro?

- No que concerne ao Fundo de Transição Justa, no montante de 60 Milhões de euros que visa apoiar empresas no território do Médio Tejo, como medida compensatória dos impactos negativos do processo de transição para uma economia descarbonizada, que levou ao fim da produção da energia elétrica a partir de carvão nas centrais termoelétricas do Pego e de Sines. Com a saída da Sertã da Comunidade do Médio Tejo, as empresas do Concelho da Sertã irão beneficiar de possíveis apoios futuros deste fundo?

Daniel Luís
27 de Dezembro de 2022

Intervenção

Assembleia Municipal

27 de dezembro de 2022

Partido Socialista

Sessão ordinária, período **Antes da Ordem do Dia**.

Boa tarde a todos,

Cumprimento os presentes,

E, em particular, quem nos ouve pela Rádio Condestável e Médio Tejo,

e quem representamos nesta Assembleia,

Em primeiro lugar, queria agradecer as palavras dos deputados Francisco Rei e Daniel Luís, proferidas na passada Assembleia Municipal, acerca da construção do Túnel do Cabril e do Manifesto do MAE, atualmente subscrito por mais de 2 centenas de pessoas e entidades. Até à publicação dos documentos com a arquitetura e o impacto ambiental da obra, é importante dar-se a conhecer à população esta intenção governamental e, posteriormente, agir-se em conformidade.

De seguida, quero notar que o último ano de governação da equipa do Prof. Carlos Miranda demonstra um reconhecimento exemplar da relevância da cultura. A pintura, no Jardim da Boneca, do Mural alusivo às vivências comunitárias da vila da Sertã ou o apoio a projetos como o Fôlego são louváveis e elevam o concelho da Sertã. Também a programação de Natal merece o seu destaque. Nesta época festiva procurou-se realizar em cada freguesia um espetáculo ou atividade de Natal. São exemplo disso: o Mercado de Natal já realizado, na freguesia da Várzea dos Cavaleiros, e, entre outros, o Concerto de Natal agendado na freguesia do Carvalhal. Esta descentralização da cultura é um passo em frente na igualdade entre cidadãos de todo o concelho, quer sejam de áreas urbanas, quer sejam de áreas rurais.

Outro ponto positivo será a deslocação de alguns serviços municipais para Cernache do Bonjardim, que a meu ver revela-se muito vantajosa, não só para as comunidades desta



união de freguesias, mas também para outras comunidades próximas, como é o caso da freguesia do Castelo e da freguesia do Cabeçudo.

Quero ainda referenciar que no dia 23 de novembro comemorou-se o Dia da Floresta Autóctone e que este foi assinalado em vários concelhos ao nosso redor. O Município de Pedrogão Grande, por exemplo, dedicou uma semana à Floresta Autóctone com *plantação de árvores, ações de sensibilização, caminhadas, formações e a instalação de um compostor comunitário*. A título de desafio, será interessante que, no próximo ano, possamos também assinalar a data no nosso concelho com a mesma energia.

Por último, reforço a importância de ativar-se o Conselho Municipal da Juventude. Existe Regulamento, existem juventudes partidárias ativas, grupos de jovens de caráter religioso e associativo, como os Escuteiros, e tantos outros jovens interessados no destino do concelho. Por isso mesmo, devemos dar-lhes Voz e aproximá-los da governação do território, combatendo-se assim o estigma de que a política está fechada a um círculo de pessoas e inacessível à maior parte dos cidadãos, jovens e adultos. O debate é essencial numa democracia e o debate entre jovens é um investimento para o futuro.

Cristiana Tagaio dos Santos

Sertã, dia 27 de dezembro de 2022

Anexo II



A Proposta de Lei nº 42 / XV, discutida e aprovada pelo plenário da Assembleia da República em 21.12.2022, visa a concretização de três objetivos específicos:

1. A criação de duas novas NUTSII, a do “Vale do Tejo e Oeste” e a da “Península de Setúbal” de forma a dar resposta às situações de assimetria identificadas entre a Península de Setúbal e a Região de Lisboa e Vale do Tejo, que se têm traduzido numa perda de competitividade para a primeira. A criação destas duas novas Comunidades Intermunicipais (CIM) não coloca em causa a manutenção da Área Metropolitana de Lisboa, respeitando a realidade específica da Península de Setúbal e possibilitando a candidatura desta a fundos comunitários aos quais, até ao momento, lhe estava vedado o acesso;
2. O ajustamento dos municípios integrantes das áreas geográficas definidas pelas atuais Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo e da Beira Baixa, com a saída dos Concelhos de Vila de Rei e da Sertã da primeira para a segunda CIM, continuando ambos a integrar a Região Plano e a NUT II Centro;
3. A alteração da atual designação da CIM do Alto Tâmega que passará a designar-se CIM do “Alto Tâmega e Barroso”.

No que se refere à passagem dos Concelhos de Vila de Rei e da Sertã para a CIM da Beira Baixa, os deputados do PS eleitos pelo distrito de Castelo Branco, acompanharam de perto as preocupações levantadas pela CIM da Beira Baixa e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã, nomeadamente no que se refere à forma como decorrerá a transição dos acordos, da gestão dos projetos e dos financiamentos em curso, e restantes relações jurídicas. Os deputados eleitos pelo distrito de Castelo Branco fizeram chegar tais preocupações ao Presidente do Grupo Parlamentar do PS que as transmitiu ao Governo. Na sequência destes contactos, foi apresentada uma nova versão da Lei nº42 / XV, na qual o governo salvaguarda as preocupações expressas, deixando para legislação posterior o modo detalhado como tal transição se irá efetivar.

Obviamente continuarei a acompanhar de perto o processo, dadas as minhas funções, salvaguardado os interesses dos(as) sertaginenses, saúdando o regresso do Concelho da Sertã à

CIM da Beira Baixa, nas condições acima referidas e também anteriormente explicitadas pelo Sr. presidente da CM da Sertã.



José Pedro Ferreira

27.12.2022



Intervenção na Assembleia Municipal da Sertã

Alexo VI

Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Doutor José Pedro Ferreira,

Permita-me em primeiro lugar, dirigir-me a si, na sua nova qualidade. A recente eleição do Doutor José Pedro Ferreira à Assembleia da República honra o Distrito de Castelo Branco, honra o concelho da Sertã e honra, naturalmente, esta Assembleia. Estou certo de que será um Deputado da República de excelência, capaz de interpretar a vontade popular e o interesse geral. Faço votos de um excelente mandato.

Sr. Presidente da Câmara,
Sras. e Srs. Deputados,

A integração do município da Sertã no Programa Nacional de Desenvolvimento de Marcas Territoriais é um marco importantíssimo e que merece destaque. Vivemos numa era em que a informação circula em segundos, em que a primeira impressão é muitas vezes a única impressão, em que a comunicação é chave, o digital é imperativo e a mudança é constante. Para enfrentar estes desafios é necessário estratégia e ação. A melhor forma de sustentar essas estratégias é com conhecimento sólido, e esse conhecimento está constantemente a ser trabalhado nas universidades portuguesas. Portugal sofre ainda uma doença antiga de que as universidades vivem para si próprias, isoladas e confinadas aos académicos. Ora essa visão está mais que ultrapassada no resto do mundo. As Universidades e politécnicos precisam de se abrir para a sociedade e é preciso que a sociedade os procure e os chame para partilharem o conhecimento e *know-how* que existe lá dentro.

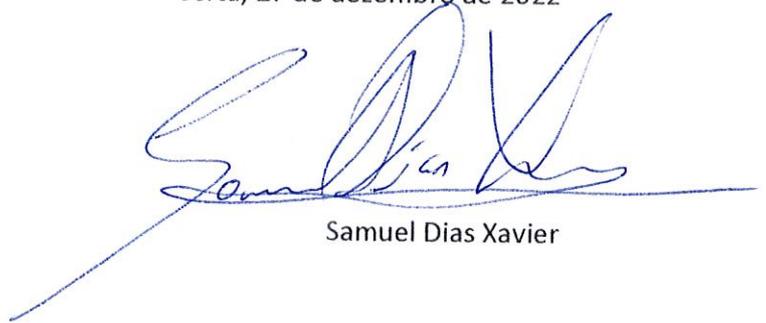
Portugal precisa de saber comunicar melhor, e quando digo comunicar melhor, quero dizer vender melhor. Vender a sua gastronomia, as suas tradições, os seus territórios, a sua indústria, a sua qualidade de vida... Portugal é um destino turístico muito procurado, mas é preciso reconhecer que essa procura que existe é em grande parte mérito dos agentes privados de turismo, que souberam muito bem, implementar estratégias de comunicação pelo mundo e conseguiram atrair milhares de pessoas para o nosso país.

Felizmente as entidades públicas têm melhorado ao longo dos anos, mas o caminho a percorrer é ainda longo. É preciso saber seguir as tendências, definir público-alvo, definir prioridades, mas sobretudo saber vender o que temos de melhor. Partilho convosco um ensinamento que recebi de um grande génio da comunicação: "o *marketing* é como pedir alguém em casamento e o *branding* é a razão pela qual a outra pessoa diz que

sim." Não basta "pedir os turistas em casamento", é preciso que eles digam que sim. O mesmo se aplica às empresas e às famílias.

Felicitó o Sr. Presidente por esta estratégia que já fazia falta há tanto tempo. Estou certo de que com este conhecimento poderemos delinear estratégias de comunicação para interagir melhor com os públicos-alvo e conseguir colocar a Sertã no mapa.

Sertã, 27 de dezembro de 2022



Samuel Dias Xavier



Declaração de Voto

Ponto 2.5 - Proposta de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/9 - para deliberação;

O Partido Chega neste ponto abstém-se, pelas poucas medidas que o próprio documento apresenta, sendo apenas um estudo e questionando até acerca se este poderá ser um objeto de votação.

Contudo, é claro que qualquer um de nós aqui, presentes defende os Direitos Humanos e o princípio da igualdade, princípio este plasmado na nossa constituição.

O Chega vai ao encontro de todas as medidas que tenham um carácter de desenvolvimento destes temas, porventura não aceitaremos medidas que por si só fomentem, ainda mais a desigualdades.

Através deste estudo percebemos que existem problemas e algumas medidas, mas são medidas simplistas, não são claras nem objetivas.

É preciso saber de que formas estas medidas vão ser implementadas?

Sertã, 27 de Dezembro de 2022

Deputada Municipal do Partido Chega!

Cátia Pinto



Anexo IX

Exmº Sr Presidente e Srªs Secretárias da Assembleia Municipal

Sr Presidente Câmara Municipal

Sra e Srs Vereadores

Sras e Srs Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social

Senhoras e Senhores

Apesar do pouco tempo foram dados aos membros desta assembleia de analisar todo o expediente da reunião de hoje, ainda consegui fazer uma primeira leitura sobre a estratégia local da habitação.

Certamente que o Sr. Presidente obteve dos responsáveis da empresa que elaboraram este plano que hoje vai a discussão bastante informação e vai poder contribuir para me esclarecer algumas dúvidas.

Sei que este plano é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação do concelho.

Foi elaborada por base no diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos existentes e das dinâmicas de transformação que se pretende no concelho e definir metas e especificar as soluções habitacionais a conseguir.

Também sei que este plano é obrigatório no caso dos apoio a conceder ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Também sei que este plano pode ser actualizado a qualquer altura se assim consideramos pelo que não tenho nenhum problema em o aprovar pois sei que os planos cumprem o estabelecido na lei.



Mas tenho algumas questões a colocar:

Como vai o município definir quais as soluções habitacionais necessárias?

Qual é modelo de organização da equipa responsável pelo acompanhamento da implementação deste plano designadamente como se vai proceder á análise e avaliação dos pedidos de apoio, submissão das candidaturas e acompanhamento da sua execução?

Quem vai definir quais são os imóveis que a autarquia vai adquirir e reabilitar para depois disponibilizar para arrendamento?

Proposta 2019/150-20? Antes do PAA as verbas não estavam logotadas.

Por fim, pergunto de qual o motivo deste plano não considerar como prioridade a melhoria de habitações de pessoas com mais idade que vivem isolados e muitas vezes sem família próxima, cujas habitações apresentam muitas vezes fracas condições?

Este plano elenca prioridades na estratégia de habitação, como por exemplo o apoio a famílias numerosas ou a refugiados de guerra e considero que são casos que merecem a nossa atenção mas temos procurar ter um especial cuidado como as pessoas com alguma idade e muitas vezes sem apoio familiar, com dificuldades não só económicas mas também condição pessoais em conseguir só por si as melhorias das suas habitações.

Apelo ao Sr. presidente que nas suas decisões este apoio as pessoas com mais idade seja também considerada prioridade.



Boa tarde,
Cumprimentar os membros do executivo,
Mesa da assembleia,
Deputados municipais,
Público,
Comunicação social.

Anexo VII

Ponto 2.2 - Eleição de membros eleitos pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva de Acompanhamento da Revisão do PDM (1 representante e 1 suplente)

Gostaria de questionar o porquê de ser apenas 1 representante e 1 suplente para a eleição da comissão consultiva de acompanhamento da revisão do PDM, em vez de ser 1 representante de cada grupo com assento na assembleia municipal, parece-me que assim seria mais justo para todos e inclusive para a população.

Anexo X

2.6 - Proposta de Análise e Discussão da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Sertã - Proc.º2019/150.10.100/1 - para deliberação;

Sr. Presidente e executivo, venho pedir-lhe se seria possível acompanhar todo o processo da Estratégia Local de Habitação, sendo que é um projeto que irá proporcionar uma habitação condigna para todo o nosso concelho e irá também melhorar o nosso centro histórico, sendo que são fundos do PPR.

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO


Anexo III


A habitação é um bem essencial à vida das pessoas e um direito fundamental constitucionalmente consagrado.

A reabilitação é, atualmente, um tema incontornável, quer se fale de conservação do edificado, desenvolvimento sustentável, ordenamento do território, preservação do património, qualificação ambiental ou coesão socio territorial.

Todas se assumem, assim, como instrumentos chave para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a qualificação e atratividade dos territórios construídos e para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano.

A estratégia local de habitação para o concelho da Sertã deve passar por um conjunto de fatores que tornem possível a aquisição ou construção de habitação a custos considerados equilibrados e possíveis para os munícipes residentes, para o seu nível de vida mas também para outros que vindo de fora possam ter a possibilidade de se instalar nesta região.

Um dos objetivos da ELH (Estratégia Local de Habitação) é criar as condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano, privilegiando a disponibilização de habitações através da reabilitação do edificado.

No entanto, a maior ou menor possibilidade de construção, assim como o preço dos terrenos disponíveis com possibilidade de construção nova, também influenciam em muito a possibilidade de criar condições para que se tenha a possibilidade de criar a própria habitação no concelho.

Esta possibilidade é tão mais possível quanto mais oferta de possibilidades existirem nas mais variadas formas, entre elas a possibilidade de adquirir imóveis existentes para adaptação ou recuperação assim como da possibilidade de poder adquirir terreno e construir de raiz, mas também em muitos das situações poderem edificar em terrenos de que já são proprietários.

Nesta última possibilidade os novos instrumentos que se apresentam em nada têm vindo a facilitar este desiderato.

A nova lei de bases gerais da política pública de solos, determina que os terrenos classificados nos planos diretores municipais como “solo urbanizável” passem a “solo rústico”, perdendo assim a sua capacidade construtiva.

Os terrenos classificados como “solo urbanizável” no âmbito dos planos diretores municipais passam a ser classificados, na sua grande maioria, como “solo rústico”, onde não será possível realizar qualquer construção.

Para os menos familiarizados com esta terminologia, é importante explicar a diferença entre o “solo urbano” (solo urbano urbanizado, ou seja, já servido de infraestruturas) e o “solo rústico” (solo que precisa de ser previamente urbanizado antes da edificação).

Esta situação irá determinar uma forte desvalorização desses terrenos e criar o aumento da especulação imobiliária e dos preços dos terrenos ditos em “solo urbano”

Até janeiro de 2022 era possível a construção fora dos perímetros urbanos em terrenos com 4.000 ou mais metros quadrados, desde que incluídos dentro das “**Áreas Edificadas Consolidadas**”, (Áreas que estando fora dos perímetros urbanos não se aplicava a carta de perigosidade de Incêndio, por estarem servidas com as infraestruturas essenciais onde o Município da Sertã já executou variados investimentos nomeadamente em arruamentos, rede de abastecimento de água e rede elétrica)

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei 82/2022 em 01 de janeiro de 2022, veio revogar do Decreto-lei 124/2006 e assim as áreas edificadas consolidadas.

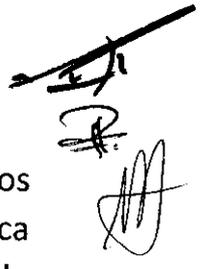
Significa isto, que em qualquer área fora da zona urbana se aplica os artigos 60º e 61º do presente Decreto-lei 82/2022.

Artigo 60.º

Condicionamento da edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança.

1-Nas áreas correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural 'alta' e 'muito alta', delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural ou já inseridas na planta de condicionantes do plano territorial aplicável,

nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.



Artigo 61.º

Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança.

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e nos números seguintes, as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, devem cumprir as seguintes condições cumulativas:

- a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;
- b) Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m;

Significa isto que a situação exigida não é fácil de fazer cumprir mas é possível, e sendo possível os munícipes têm o direito de ter acesso a todos os instrumentos que permitam concluir em que situação se encontra a sua propriedade.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, quando a faixa de gestão de combustível integre rede secundária estabelecida no programa sub-regional ou territórios não florestais, a área destes pode ser contabilizada na distância mínima exigida.

Portanto, o Diploma refere que estas regras se aplicam apenas em áreas florestais.

Questiono:

Para efeitos da aplicação do Decreto-Lei 82/2022, que cartografia está a ser aplicada e que devemos analisar para determinar o que é espaço florestal e o que é espaço agrícola?

Questiono o Sr. Presidente da Câmara Carlos Miranda e a Srª. Vereadora Cristina ambos com o pelouro da proteção civil, onde podemos verificar essas cartas para efeitos da aplicação do Decreto-Lei?

Serão os instrumentos que estão estabelecidos no PDM atual?

Ou existem outras cartas de uso e ocupação do Solo?

Outra questão:

Sr. Presidente Carlos Miranda, já por várias vezes nesta assembleia reclamei e questionei a razão porque à semelhança do que acontece com todos os outros instrumentos do PDM que permitem verificar a viabilidade de construção no nosso Concelho disponíveis no site municipal, o mesmo não acontece no que diz respeito à informação sobre as cartas de risco de Incêndio?

Se até o ICNF têm estas cartas disponíveis porque a Câmara da Sertã também não disponibiliza essas mesmas cartas aos seus Municípios?

À semelhança de outros municípios é possível com uma simples análise dos instrumentos disponibilizados nos seus sites verificar a viabilidade de construção de forma simples e rápida.

Mais do que nunca, estamos numa fase em que todos estes instrumentos se tornam essenciais para uma análise completa e um verdadeiro instrumento de trabalho, não só para os municípios em geral mas em particular para todos os técnicos da área, que muitas vezes, a muitos quilómetros de distância têm de se dirigir aos serviços da Câmara para uma simples consulta.

Deixo estas questões mais uma vez pelo interesse municipal.

João Carlos Almeida

PSD



Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Sr.s Membros da Mesa,
Sr.s Deputados Municipais,
Sr. Presidente do Município,
Sr.s, Vereadores,
Comunicação Social,
Publico e Radio Ouvintes,

Boa Tarde,

Começo por felicitar o executivo, por trazer a esta Assembleia, em apenas um ano de Mandato, a Estratégia Local de Habitação, um instrumento de extrema importância para definição da estratégia de intervenção, no que diz respeito à política de habitação.

A Nova Geração de Políticas de Habitação, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 50/2018. No mesmo ano, de 2018, também foi criado o 1.º Direito, que sendo um programa de apoio público, visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e não dispõem de capacidade financeira para superar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Sem que exista uma Estratégia Local de Habitação, devidamente aprovada pelos órgãos municipais, fica vedada a possibilidade dos municípios e municípios se candidatarem ao PRR, no âmbito da Habitação Social, assim como também não serão concedidos quaisquer apoios, ao abrigo do 1.º Direito, independentemente da entidade beneficiária (Município, IPSS, Famílias e outros).

A Estratégia Local de Habitação, hoje aqui apresentada, foi alvo de análise preliminar, pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

Conforme Portaria 230/2018, a elaboração da Estratégia Local de Habitação, de cada Concelho, é financiada pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

O PRR prevê um investimento de 1.211 milhões de Euros ou 26.000 famílias, o objetivo que se alcance primeiro, neste programa, até 2026.

O Concelho da Sertã, propõem-se a um investimento global, para 3 anos, de 15.290.000 €.

Com um ano de mandato, o documento apresentado hoje a esta Assembleia, para apreciação, contou com a colaboração e participação da maioria das Freguesias, representadas pelos seus Presidentes, assim como todas as IPSS do Concelho.

Constata-se que este documento, não só já poderia sido elaborado há cerca de 4 anos atrás, totalmente financiado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, como a estratégia já deveria estar a ser implementada, com isso contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de dezenas de famílias sertaginenses, que residem em situações de insalubridade e insegurança e quiçá contribuindo para a permanência e fixação dessas famílias no nosso território.



Aproveito, para desejar um Bom Ano 2023, com votos de grandes concretizações, pessoais, profissionais e políticas, para todos e cada um de nós.

Tenho Dito!

Francisco Rei

2.7 - Proposta da Carta Social do Concelho da Sertã - Proc.º 2022/150.10.702.02
– para deliberação;

Sr. Presidente venho pedir-lhe esclarecimentos relativamente à Carta Social, o estudo realizado apenas veio comprovar aquilo que todos nós já sabíamos, as necessidades e dificuldades diárias da nossa população.

A minha principal questão é:

Foi feita a identificação e levantamento de serviços e equipamentos disponíveis no concelho, tendo agora este conhecimento e sabendo que há muito a fazer, quais são as propostas que irão ser apresentadas pelo município para combater esta carência de serviços e equipamentos.

Outro dos pontos que não entendi, foi a criação de um gabinete de inclusão e mediação que a meu ver trata-se de um gabinete não de inclusão, mas sim de exclusão, sendo que o mesmo deveria ser para toda a população, jovens e idosos, mas é apenas para migrantes e como está explícito no documento para inclusão da etnia cigana, excluindo assim toda a outra população.

Pergunto, se um emigrante quiser voltar para o nosso concelho vai ter acesso a este gabinete?

Se um idoso precisar de ajuda para saber que tipo de apoios tem direito na segurança social, vai ter acesso a este gabinete?

2.31 - Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2023 - Proc.º 2022/150.20.202/4 - para deliberação

Lamentavelmente e creio que todos aqui presentes vão concordar comigo, inclusive o Sr. Presidente que quando estava na oposição assim o referiu, é impensável mandarem um orçamento com apenas 3 dias de antecedência dado que o sábado e o domingo não são considerados dias úteis, para além disso a camara municipal encontra-se encerrada a partir do dia 23 de Dezembro até dia 2 de Janeiro. Sendo que nos encontramos em época festiva, em que muitos de nós tem cá os familiares ou deslocam-se ao seu encontro.

Com isto, provoca uma falta de transparência e empatia.

Até parece que com isto, o executivo tem receio de uma análise mais profunda do orçamento por parte dos deputados municipais.

O Sr. Presidente acha que é humanamente possível a análise de 32 pontos com um total de 875 páginas, volto a referir 875 páginas para análise e votação, fora isso mais 191 páginas do orçamento e mais 48 páginas pontos para conhecimento do plenário, perfazendo assim um total de 1114 páginas.

Acha que será justo para a população?

Porque é que o executivo não realizou uma assembleia só e apenas para discussão do orçamento ou deixou esta discussão para a última semana do ano? Mesmo o tempo ter sido reduzido, o mais evidente neste orçamento é o gasto com o pessoal é cerca de 1 terço do orçamento, outro ponto preocupante é o valor do apoio à família, que teve uma redução de 44% face ao ano anterior, com uma inflação nunca vista de 10%, tirando assim poder de compra e qualidade de vida as famílias.

Pelos vistos existe dinheiro para tudo, menos para o que realmente é necessário!

Continuação de boas festas e um bom ano de 2023!

Sertã, 27 de Dezembro de 2022

Deputada Municipal do Partido Chega!

Cátia Pinto



Declaração de Voto

2.11- Proposta fixação do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2023 - Proc.º 2022/350.10.200/2- para deliberação.

Caros membros do executivo, mesa da assembleia, deputados municipais, público e comunicação social.

Relativamente a este ponto, o chega votou contra. Uma vez que é um imposto absurdo e que não faz sentido nenhum cobrar este imposto as famílias que tanto lutam por ter um teto, mas temos a noção que não cabe ao município retirar o mesmo.

Sertã, 27 de Dezembro de 2022

Deputada Municipal do Partido Chega!

Cátia Pinto



Anexo XV
J.
M

Exmº Sr. Presidente e Srs. Secretárias da Assembleia Municipal

Sr. Presidente Câmara Municipal

Sra. e Srs. Vereadores

Sras. e Srs. Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social

Senhoras e Senhores

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

O PSD durante os anos que esteve no executivo sempre defendeu que logo que as contas da autarquia estivessem consolidadas, poderíamos começar a proceder a devolução da parte variável do IRS aos cidadãos de forma gradual para que não provocar ruptura nas receitas do município.

E foi isso que se fez e muito bem o partido socialista agora a frente do executivo continua a fazer.

Mas o PSD votou sozinho neste últimos anos, pois o PS votou contra, aliás sempre votou contra, considerando que a redução devia ser na totalidade e não pouquinho de cada vez.

O Exmo. Sr. presidente, vereadores e deputados do partido socialista quando estavam na oposição não votavam como votam hoje... o ano passado fiz o desafio para irem rever as vossas declarações e vejam a agressividade com que defendiam as vossas ideias.

Em campanha eleitoral para as eleições de 2021 apresentaram um manifesto eleitoral na qual prometiam que devolviam aos munícipes 5% do IRS, mas depois das eleições já dizem que afinal a promessa já será para cumprir nos 4 anos do mandato.

Mas ~~chegar~~ a este ritmo ainda vão demorar alguns anos mas também sabemos que as vossas promessas não são para cumprir *vão ser cumpridas no resto do mandato.*

Este ano ainda mais se justificava cumprir a vossa promessa pois com os problemas económicos que o país atravessa, com uma inflação galopante, se o município da sertiã devolvesse as famílias os 5% do IRS seria um excelente apoio que concedia aos seus munícipes.

Tendo dito estes considerandos vamos votar a favor de uma proposta que sempre concordamos e ficamos satisfeitos com todos aqueles que votam a favor de uma proposta que desde sempre discordavam.

27/12/2022

Jorge Coluna





Anexo XVI

Declaração de voto

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

O PSD durante os anos que esteve no executivo sempre defendeu que logo que as contas da autarquia estivessem consolidadas, poderíamos começar a proceder a devolução da parte variável do IRS aos cidadãos de forma gradual para que não provocar ruptura nas receitas do município.

Apesar do historicamente o partido socialista ter defendido a devolução de 5% do IRS aos seus municípios quando estava na oposição e de em campanha eleitoral reafirmar a intenção de o fazer e agora não cumprir o que prometeu.

Considerando que o país atravessa tempos difíceis com uma inflação galopante, e que se o município da Sertã devolvesse as famílias os 5% do IRS previstos na lei seria um excelente apoio que concedia as famílias do concelho.

Tendo dito estes considerandos vamos votar a favor da devolução de 3.5% IRS aos municípios da Sertã pois é o mais sensato a fazer de modo não desequilibrar as contas do município e ao mesmo tempo contribuir para um auxílio económico de todos.

Sertã, 27/12/2022



Anexo XVII

Exmº Sr Presidente e Srªs Secretárias da Assembleia Municipal
Sr Presidente Câmara Municipal
Sra e Srs Vereadores
Sras e Srs Membros da Assembleia Municipal
Comunicação Social
Senhoras e Senhores

Neste ponto da ordem de trabalhos queria novamente repetir o que tenho afirmado nos últimos anos sobre este assunto.

Considero que o município devia isentar todas as empresas com sede e postos de trabalho situados no concelho da Sertã da taxa da derrama pois são estas que criam emprego no concelho e dão sustentabilidade às nossas famílias, seria nesta taxa que se deveria dar um maior incentivo as empresas locais.

Por outro lado, mesmo reconhecendo que é de difícil implementação, a receita da derrama que o município consegue obter, deveria ser paga pelas entidades produtoras de energia eléctrica, empresas cujos lucros provém da exploração de recursos naturais.

Esta ideia assume particular importância este ano não só porque pretendem instalar um parque de produção de energia eléctrica em plena albufeira do cabril, que entre outros factores vai prejudicar o meio ambiente, afectar o turismo desta região e criar obstáculos às actividades de lazer ligadas ao rio, mas também porque já se discute a renovação da concessão das barragens da região e temo que as autarquias envolvidas não vão ser ouvidas nesta questão e esta decisão pode contribuir para potenciais quebras de verbas financeiras que até agora as autarquias tem recebido por outros motivos.

27/12/2022

Jorge Coluna

Introdução - Enquadramento Macroeconómico

A elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, do Município da Sertã, para o ano de 2023, teve por referência o atual contexto macroeconómico de enorme exigência, bem como toda a conjuntura internacional que influencia a economia nacional e consequentemente a atividade do Município.

Aos efeitos da resposta à crise pandémica, acresce a instabilidade que advém das disrupções no fornecimento de gás e da subida nos custos do gás e eletricidade na Europa a par da degradação dos indicadores externos que se tem verificado nos principais parceiros económicos de Portugal nos últimos meses, bem como o aumento do risco de recessão em 2023, no conjunto de países da Área do Euro.

Portugal, sendo uma pequena economia aberta, está particularmente exposto às consequências económicas deste cenário.

Com o consumo das famílias a enfraquecer drasticamente, o investimento público será o grande impulsionador crescimento económico para 2023. Na senda do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Orçamento do Estado para 2023 coloca o investimento público a crescer 37% para o nível mais alto desde 2011 (3,5% do PIB).

A Síntese Económica de Conjuntura, elaborada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), com referência ao mês de outubro de 2022, revela sinais de abrandamento da economia, associados a um contexto de elevada inflação.

Os indicadores de curto prazo (ICP) relativos à atividade económica na perspetiva da produção, apontam para uma desaceleração da atividade. A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 10,1% em outubro de 2022, a taxa mais elevada desde maio de 1992, superior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à do mês anterior.

De acordo com o Inquérito ao Emprego, a taxa de desemprego fixou-se em 5,8% no 3º trimestre de 2022, 0,1 p.p. acima do valor do trimestre anterior (6,1% no período homólogo).

Deste modo, é assumido como essencial garantir a eficiência da intervenção dos municípios e a respetiva e correlacionada sustentabilidade das finanças, essenciais à prossecução da sua missão, sempre norteada pelo interesse público que lhe está subjacente.

No reconhecimento do corolário do princípio da subsidiariedade da administração local, segundo o qual as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Neste âmbito, foram publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os Municípios e Comunidades Intermunicipais, em diversos domínios de atuação do Estado, nomeadamente na saúde, educação, cultura, justiça, ação social, proteção civil, habitação, cultura e outros.



A 1 de abril de 2022, o Município da Sertã assumiu as competências no âmbito da Educação e em 1 de janeiro de 2023, está prevista a concretização da transferência das competências na área da ação social, cujas implicações financeiras se encontram refletidas no orçamento.

Os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências são anualmente previstos na Lei do Orçamento do Estado e constam, também, do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD).

O Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Sertã, para 2023, foram definidos a partir de um enquadramento muito específico, contextualizado num período de promoção de políticas de recuperação e resiliência pós-pandémico, aliado aos impactos da guerra na Ucrânia, procurando potenciar e ajustar às nossas necessidades, aos eixos de investimento definidos a nível nacional e europeu, nomeadamente o PRR – Programa de Recuperação e Resiliência e ao Portugal 2030.

O Município da Sertã mantém a tendência de consolidação financeira, assumindo um conjunto alargado de ações, integradas em projetos específicos, estruturados por programas temáticos que se organizam a partir de objetivos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2021, sempre com objetivo de criar condições para ajudar as pessoas e as organizações a concretizarem a transformação de que necessitam para acompanhar os novos desafios, projetando o futuro, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e potenciando o desenvolvimento da região.

Princípios e Regras Orçamentais Aplicáveis

Na elaboração dos documentos previsionais foram observados os princípios e regras orçamentais aplicáveis às autarquias locais, os quais se encontram, na sua maioria, regulados em quatro diplomas legais, para além das disposições que anualmente são consagradas na Lei de Orçamento de Estado.

Estrutura do Orçamento

A estrutura do orçamento para 2023 obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

- 01 – Administração Autárquica;
- 02 – Administração Geral;
- 03 – Cultura, Educação e Turismo;
- 04 – Obras, Serviços Urbanos e Desporto;
- 05 – Ação Social, Ordenamento do Território e Proteção Civil;

Esta estrutura valoriza a dimensão política do orçamento e simultaneamente evidência a gestão orçamental na sua componente técnica.

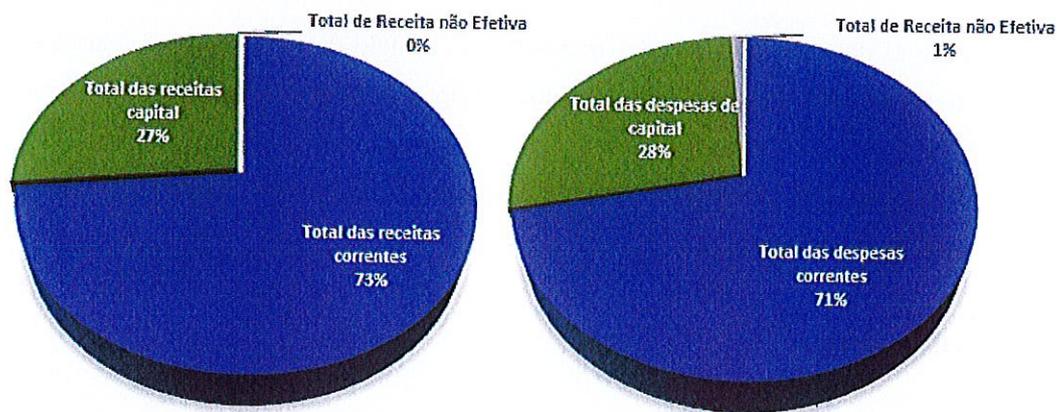
Orçamento Global para 2023

Em termos globais o orçamento para 2023 apresenta um incremento na ordem dos 6% face ao orçamento aprovado em 2022.

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 23.101.129€. Prevê-se que a receita corrente venha a atingir o montante de 16.965.131€ que suportará uma despesa corrente de 16.510.464€. Quanto à receita de capital, estima-se que esta ascenda a 6.135.498€ para uma despesa de capital de 6.355.500€

Receita		Despesa	
Receita Corrente	16 965 131	Despesa Corrente	16 510 464
Receita de Capital	6 135 498	Despesa de Capital	6 355 500
Receita Efetiva	23 100 629	Despesa Efetiva	22 865 964
Receita Não Efetiva	500	Despesa Não Efetiva	235 165
Total	23 101 129	Total	23 101 129

Estrutura da receita e da despesa



Em termos relativos verifica-se que a receita corrente e de capital representam cerca de 73% e 27%, respetivamente do total da receita prevista. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 71% da despesa total e a despesa de capital em 28%.

Como se poderá verificar pela análise à estrutura orçamental, encontra-se assegurado o cumprimento do **princípio do equilíbrio orçamental** estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, segundo o qual o orçamento prevê as receitas

necessárias para cobrir todas as despesas e que a receita bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Regra do Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente	16 965 131
Despesa Corrente	16 510 464
Saldo Corrente	454 667
Amortização Média dos EMLP*	221 725
Excedente	232 942

*Conforme disposto no n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09

Previsão da Receita

Prevê-se que o ano de 2023 seja um ano difícil e com grandes desafios. A incerteza associada à crescente taxa de inflação e o efeito de arrastamento provocado pela Covid – 19, foram aspetos que influenciaram as previsões do orçamento para o próximo ano.

Relativamente aos impostos diretos, às taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes e de capital, a sua previsão assentou na aplicação das regras previsionais, designadamente, a média aritmética da cobrança efetuada nos últimos 24 meses.

Relativamente às dotações previstas das transferências a título de participação das autarquias locais nos impostos do estado, foram considerados os valores da proposta de Orçamento de Estado para 2023.

As transferências de capital incluem as comparticipações comunitárias nos projetos cofinanciados e outras fontes de financiamento.

Estrutura da Receita

A previsão da receita municipal para 2023 é de 23.101.129€, consubstanciando um aumento face ao ano anterior de cerca de 6%. Este aumento, que em termos absolutos corresponde a 1.311.686€, deve-se essencialmente ao incremento previsto ao nível da receita corrente, mais concretamente, na rubrica das transferências correntes, devido ao acordo celebrado entre a Administração Central e o Município, no âmbito da transferência de competências.

Tal como já referido, do total da receita estimada prevê-se que 16.965.131€ tenha origem em receitas correntes e 6.135.498€ em receitas de capital, desagregada de acordo com as diferentes tipologias económicas, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Capítulos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação	Peso % no total da receita
Receitas Correntes	15 149 482	16 965 131	12,0%	73,0%
Impostos diretos	2 170 000	2 459 400	13,3%	11,0%
Impostos indiretos	1 000	1 000	0,0%	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	358 863	404 325	12,7%	2,0%
Rendimentos de propriedade	1 192 500	1 121 400	-6,0%	5,0%
Transferências correntes	9 569 541	10 857 418	13,5%	47,0%
Venda de bens e serviços correntes	1 837 028	2 100 589	14,3%	9,0%
Outras receitas	20 550	20 999	2,2%	0,0%
Receitas de Capital	6 639 661	6 135 498	-7,6%	27,0%
Venda de bens de investimento	33 400	33 400	0,0%	0,0%
Transferências capital	6 604 461	6 101 598	-7,6%	26,0%
Outras receitas de capital	300	300	0,0%	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 500	200	-86,7%	0,0%
Total de Receita Efetiva	21 789 143	23 100 629	6,0%	100,0%
Ativos financeiros	200	200	0,0%	0,0%
Passivos financeiros	100	300	200,0%	0,0%
Total de Receita não Efetiva	300	500	66,7%	0,0%
Total das Receitas	21 789 443	23 101 129	6,0%	100,0%

Para 2023 perspectiva-se que as receitas correntes venham a registar um aumento na ordem dos 12%.

No que respeita às receitas de capital, espera-se que as mesmas venham a apresentar uma evolução desfavorável. Prevê-se uma quebra de aproximadamente 8%, relativamente ao ano transato resultante essencialmente da receita arrecadada no âmbito dos projetos co-financiados por fundos comunitários. A quebra estimada para estas receitas deve-se sobretudo ao facto de nos encontramos numa fase de abrandamento, por culpa, não só, das operações de encerramento do atual quadro comunitário – Portugal 2020 (PT 2020), mas também pelo facto de a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) registar alguns atrasos, não se encontrando na sua fase plena de implementação e ainda o facto de não se ter dado início ao próximo quadro comunitário – Portugal 2030 (PT 2030).

Impostos Diretos

A rubrica dos Impostos Diretos contempla a previsão de receita ao nível do IMI, IUC, IMT e Derrama. Representa cerca de 11% do total da receita estimada e prevê-se que em 2023 esta

componente da receita tenha uma evolução favorável na ordem dos 13%. De salientar que o eventual abrandamento económico ou mesmo recessão previsto para próximo ano, apenas terá impacto nas previsões do orçamento para o ano de 2024.

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Relativamente às Taxas, Multas e Outras Penalidades, prevê-se que esta tipologia da receita registre um aumento de cerca de 13%, invertendo a tendência decrescente verificada nos dois últimos anos, por culpa das medidas de carácter excecional concedidas no âmbito da pandemia provocada pelo COVID-19, designadamente no que respeita às isenções totais e parciais do pagamento de algumas taxas.

Rendimentos de Propriedade

Os Rendimentos de Propriedade, representam 5% do total da receita estimada e englobam as rendas de bens do domínio público, pagas pelas empresas concessionárias. A mais relevante das concessões é a da exploração da rede de distribuição elétrica em baixa tensão pela E - REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. Prevê-se que esta tipologia de receita registre em 2023 uma quebra na ordem 6%.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes, representam 47% do total da receita e apresentam para o ano de 2023 um incremento de cerca de 13,5%. Provêm na sua generalidade da Administração Central, a título de repartição dos recursos públicos (FEF+FSM+IRS+IVA+ Artº 35º da LFL), verbas no âmbito da transferência de competência (Lei n.º50/2018, de 16/08) e de projetos cofinanciados por fundos comunitários. De referir, que a título de fundos de equilíbrio, foram considerados os montantes indicados na Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2023.

A variação positiva que se prevê para esta rubrica da receita resulta quase em exclusivo das verbas a receber no âmbito da transferência de competência decorrente do acordo firmado no 1.º semestre do ano de 2022, entre o Município da Sertã e a Administração Central.

Transferência de Capital

No que concerne às Transferências de Capital, os valores estimados representam 26% do total da receita estimada, prevendo-se para 2023 um decréscimo destas receitas de aproximadamente 8%, conforme se apresenta no quadro infra:

Descrição	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Varição Absoluta	Varição %
Transferências de Capital	6 604 461	6 101 598	-502 863	-7,6%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	891 201	876 771	-14 430	-1,6%
Art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	249 711	1 058 509	808 798	323,9%
Cooperação Técnica e Financeira	44 118	4 591	-39 527	-89,6%
Fundos Comunitários	5 418 331	4 160 427	-1 257 904	-23,2%
Outras	1 100	1 300	200	18,2%

Venda de Bens e Serviços Correntes

A Venda de Bens e Serviços Correntes representa 9% da receita total e estima-se que em 2023 registem um aumento dos valores a cobrar em cerca de 14%, invertendo a tendência decrescente do ano transato. De relembrar que, durante o período da pandemia foram implementadas algumas medidas de carácter excecional que conduziram a isenções totais e parciais do pagamento de alguns preços (água, serviços desportivos,..) consequentemente, influenciam positivamente as atuais estimativas para o ano de 2023.

Venda de Bens de Investimento

No que respeita à venda de bens de investimento, tal como já referido anteriormente, a previsão teve por base a Lei do Orçamento de Estado para 2022, que à semelhança dos últimos anos, estabelece que os municípios não podem, na elaboração dos orçamentos previsionais, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Previsão da Despesa

No que à previsão da despesa diz respeito, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas e legais. O orçamento previsional da despesa apresenta um incremento que acompanha o incremento da receita estimada.

O processo de orçamentação previsional iniciou-se com a aferição e inscrição das despesas obrigatórias e permanentes e os compromissos assumidos já assumidos, e que irão transitar para

a gerência de 2023, sob a forma de contratos de aquisições de bens e serviços e de empreitada de obras em execução, bem como, pelo apuramento das despesas obrigatórias e permanentes, designadamente, com o pessoal, com o funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

No que às despesas de funcionamento diz respeito, a estimativa de despesa assentou, sobretudo nos valores que se têm vindo a verificar nos últimos anos e numa avaliação da sua pertinência num quadro de limitado crescimento da receita, logo de apelo à manutenção de despesa o que obrigará a que as opções sejam cada vez mais eficientes, eficazes e económicas, face aos crescentes desafios, exigências e aumento das necessidades a satisfazer.

Estrutura da Despesa

A despesa municipal para 2023, repartida por despesa corrente e despesa de capital, prevê-se que ascenda a 23.101.129€, o que corresponde a um aumento de 6%, relativamente ao ano transato. Para este aumento contribui essencialmente a estimativa ao nível das despesas correntes.

No que respeita às despesas de capital, perspectiva-se um decréscimo global das mesmas na ordem dos 11% cuja variação se explicará com maior detalhe mais adiante neste relatório.

Do total da despesa, prevê-se que 16.510.464€ tenham origem em despesa corrente e 6.355.550€ em despesa de capital.

Capítulos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação	Peso % no total da despesa
Despesas Correntes	14 387 995	16 510 464	14,8%	71,5%
Despesas com o pessoal	5 429 981	7 269 424	33,9%	31,5%
Aquisição de bens e serviços	6 352 616	6 969 490	9,7%	30,2%
Juros e outros encargos	31 320	28 550	-8,8%	0,1%
Transferências correntes	2 336 478	2 049 000	-12,3%	8,9%
Subsídios	82 850	53 700	-35,2%	0,2%
Outras despesas correntes	154 750	140 300	-9,3%	0,6%
Despesas de Capital	7 163 733	6 355 500	-11,3%	27,5%
Aquisição de bens de capital	6 864 704	6 287 800	-8,4%	27,2%
Transferências capital	297 029	66 700	-77,5%	0,3%
Outras despesas de capital	2 000	1 000	-50,0%	0,0%
Total de Despesa Efetiva	21 551 728	22 865 964	6,1%	99,0%
Ativos financeiros	500	400	-20,0%	0,0%
Passivos financeiros	237 215	234 765	-1,0%	1,0%
Total de Despesa não Efetiva	237 715	235 165	-1,1%	1,0%
Total das Despesas	21 789 443	23 101 129	6,0%	100,0%

Relativamente às despesas correntes, que absorvem aproximadamente 72% do total da despesa estimada, prevê-se que venha a ter um incremento, face ao ano transato, de quase 15%. Para este

aumento estimado contribuirá essencialmente o aumento previsto ao nível das rúbricas associadas às despesas com pessoal (+34%) e ao nível da aquisição de bens e serviços (+10%).

No que às despesas de capital diz respeito, prevê-se um decréscimo das mesmas sobretudo ao nível da rúbrica das transferências de capital relativamente à qual se espera uma quebra na ordem dos 78%.

Os passivos financeiros representam apenas 1% do total da despesa estimada e a variação prevista não é relevante no contexto deste tipo de despesa.

Despesas com Pessoal

Para 2023 estima-se que as Despesas com o Pessoal, com uma dotação de 7.269.424€, cresçam aproximadamente 34%, face às previstas no orçamento do ano anterior. Este aumento vertido em todas as componentes das despesas com pessoal resulta de dois importantes aspetos:

- do acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da administração pública;
- do aumento do número de funcionários que passaram a integrar o quadro de pessoal do Município por via a delegação de competências (Lei n.º 50/2018, 16/08), na área da educação e ação social.

Relativamente à proposta do Governo no âmbito do acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da administração pública, para 2023, foi necessário acomodar o incremento de despesa associada às seguintes situações:

- Atualização da base remuneratória da administração pública para o valor de 761,58€;
- Aumento equivalente a um nível remuneratório (cerca de 52€) para os trabalhadores com remuneração base mensal até aos 2.612,04€, ou de 2% para os trabalhadores com uma remuneração igual ou superior a esse valor;
- Valorização adicional de um nível remuneratório da carreira de Técnico Superior em toda a escala da carreira, até ao montante de 2.612,04€;
- Subida de um nível da tabela remuneratória única (TRU) para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico (AT);
- Para os trabalhadores integrados na carreira de Assistentes Operacionais (AO), foi prevista uma diferenciação da carreira, tendo em vista premiar a antiguidade, com uma subida de dois níveis para trabalhadores com mais de 30 anos de serviço e de um nível para trabalhadores com mais de 15 anos de serviço;
- Atualização do subsídio de refeição para 5,20 euros;
- Progressões e promoções para os trabalhadores que reúnam as condições para as valorizações obrigatórias no âmbito da aplicação do sistema de avaliação de desempenho.




Descrição	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação Absoluta	Variação %
Despesas com o Pessoal	5 429 981	7 269 424	1 839 443	33,9%
Remunerações certas e permanentes	4 067 600	5 604 950	1 537 350	37,8%
Abonos variáveis ou eventuais	204 111	243 124	39 013	19,1%
Segurança social	1 158 270	1 421 350	263 080	22,7%

Despesa com Aquisição de Bens e Serviços

A componente respeitante à Aquisição de Bens e Serviços representa 30% do total da despesa estimada, perspetivando-se que venha a ter um aumento face ao ano anterior de aproximadamente 10%, cuja variação absoluta e percentual segue no quando abaixo:

Descrição	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação Absoluta	Variação %
Aquisição de Bens e Serviços	6 352 616	6 969 490	616 874	9,7%
Aquisição de Bens (AB)	2 117 836	2 448 610	330 774	15,6%
Combustíveis e lubrificantes	418 000	501 400	83 400	20,0%
Alimentação-refeições confeccionadas	349 775	670 300	320 525	91,6%
Aquisição de água para venda	838 100	861 100	23 000	2,7%
Outros bens	154 261	137 150	-17 111	-11,1%
Restantes rúbricas associadas a AB	357 700	278 660	-79 040	-22,1%
Aquisição de Serviços (AS)	4 234 780	4 520 880	286 100	6,8%
Encargos com instalações	427 500	657 600	230 100	53,8%
Conservação de bens	214 000	152 000	-62 000	-29,0%
Comunicações	111 443	111 250	-193	-0,2%
Estudos, pareceres, proj. consultadoria	159 700	231 460	71 760	44,9%
Publicidade	220 520	106 970	-113 550	-51,5%
Assistência técnica	63 000	107 100	44 100	70,0%
Outros trabalhos especializados	201 500	145 500	-56 000	-27,8%
Outros serviços	2 328 148	2 494 300	166 152	7,1%
Restantes rúbricas associadas a AS	508 969	514 700	5 731	1,1%

Juros e Outros Encargos

No que toca aos Juros e Outros Encargos prevê-se que o encargo associado a esta tipologia de despesas seja de cerca de 28.550€ (montante calculado de acordo com as regras previsionais mas não deve ser descurada a possibilidade de rever em alta esta previsão, por efeito taxas de juro crescentes para 2023)

Para a variação negativa da componente dos juros contribuiu a redução da dívida.

Transferências Correntes

As “Transferências Correntes” englobam, as transferências para as freguesias, decorrentes da transferência de competências e recursos, manutenção das extensões de saúde, transportes escolares, as transferências para as associações de municípios, para as instituições sem fins lucrativos, como sejam, as associações desportivas, culturais e recreativas, e para as famílias. Com uma dotação de 2.049.000€, a sua representatividade no total da despesa estimada é de aproximadamente 9%, estimando-se para 2023 uma quebra nesta rubrica da despesa de 12% face ao ano transato, que se fará sentir de forma mais significativa na sub-rubrica das instituições sem fins lucrativos.

Aquisição de Bens de Capital

No universo das despesas de capital, destaca-se a Aquisição de Bens de Capital que se consubstancia na sua generalidade no Plano Plurianual de Investimentos. Este agrupamento económico, com um valor orçado de 6.287.800€, agrega os investimentos com intervenção direta da autarquia e os investimentos realizados através de empreitadas de obras públicas contratadas. Representam cerca de 27% do total das despesas previstas para 2023 e prevê-se um decréscimo face ao ano transato de cerca de 8%.

Transferências de Capital

Para as Transferências de Capital prevê-se o valor de 66.700€, bastante inferior ao estimado no ano anterior (-78%).

Neste agrupamento são contempladas, entre outras, as transferências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do desenvolvimento de projetos intermunicipais e as transferências para apoio a ações de investimento das instituições sem fins lucrativos.

Passivos Financeiros

A rubrica Passivos Financeiros, que contempla as amortizações dos empréstimos, regista para 2023 o montante estimado de 234.765€.

Plano Plurianual de Investimentos

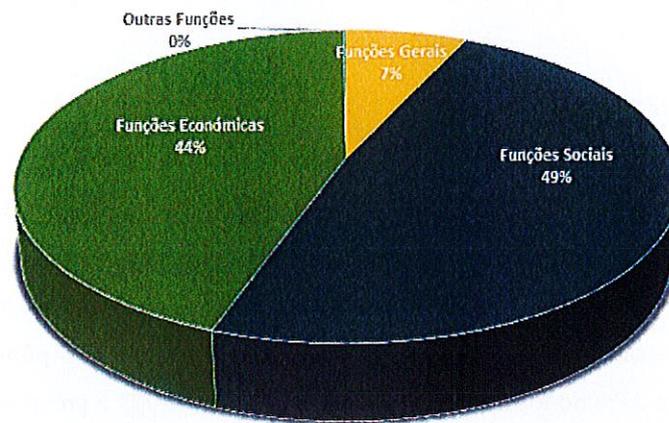
O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 –

Aquisições de Bens de Capital. Nele encontram-se inscritas as obras e projetos em curso cuja execução e respetiva despesa irão transitar para o ano de 2023 e ainda novos projetos relevantes para o concelho.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), foi dotado em 6.287.800€, que corresponde a 27% da despesa orçada e a um decréscimo de 8% face ao valor orçado no ano anterior.

O gráfico seguinte apresenta a repartição funcional do investimento:

Repartição Funcional do Investimento



As Funções Gerais correspondem aos serviços de Administração Geral e de Proteção Civil/Bombeiros e absorvem 7% do investimento que se prevê realizar.

As Funções Sociais incluem a Educação, a Ação Social, o Ordenamento do Território, o Saneamento, o Abastecimento de Água, os Resíduos Sólidos, a Proteção do Meio Ambiente, a Cultura e o Desporto, absorvendo cerca de 49% do investimento estimado.

Para as Funções Económicas as quais contemplam a Indústria e Energia, os Transportes e Comunicações e o Comércio e Turismo é canalizado 44% do investimento.

Finalmente, as Outras Funções, integram os projetos que não se podem encaixar nas funções anteriores, mas que, ainda assim, fazem parte das atribuições do Município. Esta componente do investimento foi dotada com um montante bastante residual (9.300€) no contexto geral dos investimentos estimados.

As rubricas de investimento que maior impacto têm no cômputo geral dos investimentos previstos, tendo em conta os recursos que irão absorver, são os edifícios, as construções diversas e os outros investimentos com uma dotação de 1.844.300€, 3.261.600€ e 910.200€, respetivamente.

Ao nível da rubrica dos Edifícios os projetos mais relevantes são o da Reabilitação da Escola Secundária de Sertã com uma verba afeta de 1.394.800€. Este investimento tem uma candidatura

a fundos comunitários, aprovada para a globalidade do investimento, contando com um apoio FEDER de 85% do investimento total elegível. Não obstante as verbas já aprovadas, e tendo em conta que, este projeto tem um montante de investimento não elegível significativo, estão a ser diligenciadas conversações com Ministério da Educação no sentido de se conseguir uma comparticipação adicional.

No que se refere à rubrica das Construções Diversas, os projetos com dotações mais elevadas são, a Execução de Infra-estruturas da Zona Industrial da Sertã, com uma verba prevista de 959.900€, a Ampliação da Praia Fluvial do Troviscal, com o montante previsto de 800.800€ e a Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica Envolvente com Ligação ao Castelo, com uma verba alocada de 441.800€. Estes três projetos também foram objeto de candidatura a fundos comunitários, encontrando-se garantida uma comparticipação FEDER de 85% da despesa elegível.

Por fim, no que concerne à rubrica Outros Investimentos, os projetos de maior impacto financeiro são os que se referem à Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, com uma verba estimada de aproximadamente dos 580.000€ e o da Revisão do Plano Diretor Municipal com um montante estimado de 207.800€.

De referir ainda que, no âmbito dos programas do Plano de Desenvolvimento Rural - PDR 2020 foram elaboradas duas candidaturas, que deram lugar aos dois projetos de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, que constam no PPI, para os quais se encontra garantido uma comparticipação de 90% das despesas elegíveis.

Do PPI fazem ainda parte outros projetos de relevante interesse para o concelho, para os quais foi elaborada a respetiva candidatura a fundos comunitários, mas que até ao momento da elaboração do presente relatório ainda não era conhecida a decisão final. É o caso do projeto referente ao Centro de Cycling e do projeto referente aos Bairros Digitais.

Outros projetos estruturantes constam das GOP, ainda que sem verbas significativas alocadas, para alguns deles, neste momento, aguardando-se a inclusão do saldo de gerência.

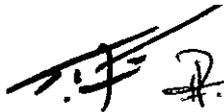
Dentro de um quadro de pós pandemia, agravado com a conjuntura inflacionária determinada pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, com a incerteza acrescida que as variantes geopolíticas à escala global acrescentam, tenta este orçamento ser um instrumento de trabalho razoável e equilibrado, necessariamente com cautelas acrescidas no sentido de não desequilibrar as contas do Município. Acresce que nos encontramos numa fase de transição entre quadros comunitários, estando em processo de conclusão o quadro 2020, e a aguardar-se a operacionalização do Quadro 2030, não havendo, conseqüentemente, avisos de candidatura abertos, neste momento, no que ao grosso dos fundos comunitários diz respeito, o que forçosamente tem aplicações no lado da receita de capital e, conseqüentemente, nas verbas disponíveis para investimento. De qualquer forma, tendo em conta estes condicionalismos, e ainda que muito condicionado pelas grandes obras em

curso, que absorvem a esmagadora maioria da receita de capital disponível, e pela não inclusão do saldo e gerência, que irá incrementar substancialmente a receita, permitindo uma nova e mais acabada visão sobre o exercício de 2023, não deixa este orçamento de apontar caminhos para o futuro.

Enfrentar o desafio demográfico, priorizar o desenvolvimento económico, o conhecimento, a cultura e a inovação, a qualidade de vida e o apoio aos mais necessitados, a regeneração urbana das vilas e aldeias, o ambiente e a sustentabilidade, numa perspetiva de equilíbrio entre setores, e entre os diversos territórios do Concelho, são as linhas orientadoras que atravessam as várias rubricas, e que, vistas no seu conjunto, conferem unidade, coerência e propósito e este documento, apontando-o como instrumento estratégico para o desenvolvimento do Concelho.

Por estas razões, peço a aprovação deste orçamento e GOP para 2023.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023


A NOVO XX


Passado já mais de um ano em que este executivo tomou posse e este é o segundo Orçamento do mandato.

Mais uma vez era esperada uma estratégia, um caminho divergente mas ao mesmo tempo inovador, mas o documento agora apresentado tal como referido pelos Vereadores do PSD contém uma clara falta de estratégia que possibilite um verdadeiro desenvolvimento do Concelho, de forma a ficar preparado e competitivo para enfrentar os desafios que se apresentam no futuro.

Não vamos dizer que foi um ano perdido e seguir a estratégia seguida pelo PS enquanto oposição que repetia esta máxima ano após ano.

Não se pode considerar um ano perdido quando o novo executivo toma posse e assume um conjunto de projetos e obras estruturantes, rubricas de investimento de grande impacto programadas pelo executivo anterior acompanhadas com um pacote financeiro de mais de 4 milhões de euros que ficaram a aguardar por razões conhecidas e agora em realização e que vão continuar no próximo ano.

Verbas em tempos muito criticadas na tentativa de passar a mensagem que que o PSD não conseguia gastar as verbas ao seu dispor, tratando-se apenas de aguardar responsabilmente as condições para colocar em marcha os projetos aprovados que, por diversas razões não puderam ter início antes.

Obras relevantes e estruturais como a reabilitação Escola Secundária da Sertã, a execução de infraestruturas na Zona Industrial da Sertã, a ampliação da praia fluvial do Troviscal e a Requalificação do Largo Dr. Guimarães e Zona Histórica envolvente com ligação ao Castelo.

Obras afetas a fundos comunitários com condições de realização e meios que apenas têm de ser geridos por este executivo.

Obras que permitem hoje afirmar pelo Sr. Presidente Carlos Miranda que o município têm obras em curso no montante superior a 5 milhões de euros.

Investimentos só possíveis de realizar mantendo a consolidação financeira do Município, dado a situação financeira bastante positiva deixada pelos seus antecessores.



Depois de ouvir os mesmos intervenientes como oposição e hoje à frente dos destinos deste concelho, esperava-se uma postura e estratégia divergente, a considerar tudo aquilo que defendiam anteriormente.

Mas não, não são conhecidos até ao momento projetos novos e estruturantes para prosseguir a estratégia de aproveitamento de fundos comunitários, perspetivando-se desde já, uma evolução desfavorável para o próximo ano, prevendo-se uma quebra de 8% da receita arrecadada no âmbito dos projetos financiados por fundos comunitários.

A previsão de receita para 2023 é de 23,101.129€, com um aumento de 6% que corresponde a 1.311.686€, aumento que se deve ao acordo celebrado no âmbito da transferência de competências na área da educação.

No entanto relativamente às despesas correntes que absorvem aproximadamente 72% do total da despesa estimada, verifica-se um aumento de 15%, contribuindo para isso essencialmente as despesas com o pessoal com mais de 34%, com uma dotação de 7.269.424€.

Uma diferença de 1.839.443€ relativo ao ano de 2022, mesmo depois de descontar 1.311.686€, montante que corresponde ao acréscimo das transferências de competências para o aumento do número de funcionários que passam a integrar o quadro de pessoal e que é suportado pelo estado, temos um acréscimo de gastos com o pessoal de 527.757€, valor muito significativo no orçamento do próximo ano que será suportado diretamente pelo município.

Este acréscimo permanente do valor na despesa vai ter um peso significativo na gestão do orçamento anual, diminuindo significativamente a capacidade de investimento do Município para novos projetos.

Na aquisição de bens e serviços que representa 30% do total da despesa espera-se um aumento de 10%.

Para este aumento têm influência a aquisição de serviços em estudos, pareceres e projetos de consultadoria, estando previsto um aumento de 44.9% passando de 159.700€ para 231.460€ um acréscimo de 71.760€ e na assistência técnica que passa de 63.000€ para 107.100€ um acréscimo de 70% que corresponde ao montante de 44.100€.

Na falta de uma verdadeira estratégia visível, este executivo encomenda estudos de Marketing territorial à Coimbra Business School para pensar e comunicar o território de forma estruturada.



Não tenho conhecimento do custo desses estudos, no entanto é de estranhar que uma equipa que faz parte dos destinos deste concelho há muitos anos a esta parte, tantos anos e reivindicações depois ainda não conheça o suficiente, a realidade e as verdadeiras necessidades da região, e tenha necessidade de recorrer a equipas externas para estudar e concluir que um dos pilares à estratégia e desenvolvimento da Sertã, passa pelo potencial da água, natureza, vilas e aldeias, figuras e mitos, cultura e gastronomia.

Será mais um plano estratégico?

Citando o Sr. Presidente da Câmara Carlos Miranda;

“Em conclusão devemos valorizar e comunicar todos estes vetores junto de públicos e mercados certos”. Citei

Sou da opinião que tudo isto já era do conhecimento público e que esta estratégia tem estado a ser aplicada nos últimos 12 anos.

Estarei errado?

Por via dos aumentos destas rubricas de despesa, outras há que terão de sofrer pesadas quebras.

Nas transferências correntes que englobam as transferências para as freguesias e instituições, verifica-se uma acentuada perda para as Instituições sem fins lucrativos com um corte de 22,6% numa poupança que ultrapassa os 300.000€,

Também um decréscimo de 6.2% para as Freguesias, tão defendidas antes, por parte do agora Presidente Carlos Miranda que defendia que as Freguesias não podem funcionar como meros cantoneiros de limpezas de bermas e valetas.

Na rubrica Famílias verifica-se um corte de 44.4% passado do montante de 89.250€ para 49.600€, redução significativa dada a conjuntura atual onde os bens de primeira necessidade como o cabaz alimentar e as rendas das casas a aumentar, pondo em causa a estabilidade familiar de muitas famílias.

“Tendo em conta que se avizinha um ano muito difícil em que os valores de energia e dos consumíveis vão aumentar significativamente, com a taxa de inflação a atingir números que há muito não se viam, a Câmara Municipal vai abdicar da percentagem de 5% respeitante à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho.

Sabemos que ao não recebermos esse dinheiro, vai acabar por ficar no bolso dos municípios, sendo mais uma medida para apoiar todas as famílias.”

Acabei de citar um Presidente de Câmara, não, não foi o Presidente da Câmara da Sertã Carlos Miranda, no mínimo seria o esperado depois das suas intervenções a respeito deste tema enquanto elemento de oposição em anos anteriores, mas não, foi uma intervenção de outro Presidente de Câmara que chegou à conclusão desta necessidade de anular a taxa de IRS aos seu Municípes.

O nosso executivo, que enquanto oposição defendia a abolição da taxa fixa de IRS para abono das famílias, afirmando que as verbas arrecadadas ficariam melhor nos bolsos dos municípios, se prepara mais uma vez para dar o dito pelo não dito reduzindo em apenas 0.5% da taxa passando de 4% para 3.5%.

Para que se entenda melhor a participação fixa do IRS de 2022 fixou-se em 336.344€ de receita para os cofres do município, prevendo-se para 2022 já incorporando o desconto oferecido pelo executivo de 0,5% o montante de 331.011€, o que significa que este executivo prescinde em tempo de maior necessidade para as famílias por via da inflação, apenas do montante de 5.333€ correspondente a 1.6% do imposto.

“É caso para afirmar, olha para o que eu digo, não olhes para o que eu faço”.

Mas temos alguns projetos novos, vários com dotação financeira inferior a 5,000€, como o orçamento participativo com 1.000€, a aquisição de terrenos para projetos de desenvolvimento com 5.300€, a ponte da carvalha com 5.000€ e a Smart Wokplace com 5.000€. Fica a dúvida e a questão, se os mesmos são para realizar e quando?

As verbas associadas são tão baixas que, mesmo que os projetos não sejam realizados não terão impacto nas taxas de execução tão criticadas no passado.

Que estratégia temos depois de um executivo que procede à demolição de uma ponte pedonal por motivos de segurança, ponte que ligava duas margens de dois espaços que se complementavam, como era o caso do jardim da Serrada e a Alameda da Carvalha, estrutura que se tornou uma referência, um ícone em centenas de fotos, necessite, na opinião do Sr. Presidente da Câmara de um referendo para saber se deve ser substituída?

A requalificação do mercado de Cernache do Bonjardim continua a ser adiado, constando uma verba de apenas 67.000€ para 2023, provavelmente para pagar mais estudos e projetos, anulando todo o trabalho já executado no passado. Também estão inscritos 96.100 € para o projeto de construção de uma creche municipal, questiono se já existe terreno para este projeto?

Espero que de entre estudos e referendos, sobre algum tempo para executar e decidir pelos munícipes que votaram e elegeram este executivo e que têm toda a legitimidade para governar.

Da minha parte para além de elemento da oposição, sou acima de tudo sertaginense e desejo o melhor para a nossa terra, não gostaria por isso, de sentir que este mandato possa vir a ser uma oportunidade perdida, porque a ser assim perdemos todos nós sertaginenses.

Pela coerência que nos caracteriza, optamos por seguir a votação dos Vereadores do PSD com a abstenção.

Pela Bancada do PSD

João Carlos Almeida

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
Senhoras Secretárias da Mesa;
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;
Caras e caros membros da Assembleia Municipal;
Comunicação social presente;
Ilustre público presente ou que nos segue através da rádio condestável e da médiotejo.net;
Os meus cumprimentos, votos de continuação de boas festas e de um Bom Ano 2023, de Paz e Saúde para todos.

Permitam que me associe aos que me antecederam nas felicitações dirigidas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Sertã, Prof. Dr. José Pedro Ferreira pelo seu cargo de Deputado na Assembleia da República e as dirigidas ao Sr. Victor Cavalheiro pela sua eleição para Provedor da Santa Casa.

Introdução

O Orçamento e Grandes Opções do Plano, do Município da Sertã (MS), para o ano de 2023, foram elaborados num contexto macroeconómico de enorme exigência, decorrente de uma conjuntura internacional marcada por grandes constrangimentos do mercado, incertezas e alta de preços que somam aos efeitos que ainda se sentiam da resposta à crise pandémica.

Às condicionantes internas deste quadro geral, acrescem ainda as que se prendem com o esforço na alocação de recursos (financeiros, materiais e humanos) para a elaboração dos instrumentos indispensáveis para o planeamento e a gestão do território (Estratégia Local de Habitação, PDM, Carta Educativa, etc.) que o MS não dispunha e ainda as condicionantes decorrentes da transferência de competências na área da educação que foram assumidas em 01/04/2022 com tudo o que isso envolve em termos de ajustamentos e adaptações ao novo quadro vigente e todas as implicações financeiras que se encontram refletidas no orçamento.

Estes documentos representam sempre muito trabalho de equipa e neste contexto que referi (de esforço na alocação de recursos para ELH, PDM e da transferência de competências da educação) esse trabalho foi redobrado. Por isso importa também aqui deixar uma palavra de reconhecimento e agradecimento aos profissionais que estiveram empenhados na preparação e elaboração destes documentos.

Análise aos documentos

Em termos globais o orçamento do MS para 2023 regista um acréscimo de 6% face ao orçamento inicial de 2022 e conta com transferências do Orçamento de Estado de 10.506.830€, mais 701 946€ que em 2022

Foram estimadas receitas e despesas no valor total de 23.101.129€. A receita corrente estimada em 16.965.131€, que suporta uma despesa corrente de 16.510.464€, libertando fundos correntes que adicionados à receita de capital prevista de 6.135.498€ suporte uma despesa de capital de 6.355.500€.

Deste modo está assegurado o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental pois estão previstas as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita bruta cobrada supera a despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



A previsão da receita municipal para 2023 é de 23.101.129€, consubstanciando um aumento face ao ano anterior de 1.311.686€, justificado sobretudo pelo incremento previsto na rubrica das transferências correntes, devido ao acordo celebrado entre a Administração Central e o Município, no âmbito da transferência de competências.

No que respeita às receitas de capital, prevê-se uma quebra de aproximadamente 8%, relativamente ao ano transato resultante essencialmente da receita arrecadada no âmbito dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, o que era expectável atendendo ao facto de nos encontramos numa fase de abrandamento das operações de encerramento do atual quadro comunitário – Portugal 2020, sem o arranque do Portugal 2030 e aos atrasos na execução do PRR.

O orçamento previsional da despesa apresenta um incremento que acompanha o incremento da receita estimada, ascendendo a 23.101.129€ dos quais 16.510.464€ com origem em despesa corrente e 6.355.550€ em despesa de capital.

Na despesa, destaque para a despesa com o pessoal que se estima em 7.269.424€, mais 34% face às previstas no orçamento do ano anterior o que facilmente se explica com o acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da administração pública e com o aumento do número de funcionários que passaram a integrar o quadro de pessoal do Município por via da transferência de competências, na área da educação e ação social.

A despesa com a aquisição de bens e serviços representa 30% do total da despesa estimada, perspetivando-se que venha a ter um aumento face ao ano anterior de aproximadamente 10%.

As transferências correntes englobam, as transferências para as freguesias, para as associações de municípios, para as instituições sem fins lucrativos e para as famílias e rondam os 2 milhões de euros.

Na despesa de capital, salienta-se o valor de 6,3M de euros em aquisições de bens de capital, melhor especificados no Plano Plurianual de Investimentos.

Em face do exposto, entendemos que devemos aprovar este Orçamento, estas Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2023.

Jorge Rodrigues Farinha

Partido Socialista

